SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3361

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.21.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público que estará realizando, Certame Licitatório cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de diversos Postos de Saúde, em diversas localidades do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Data: 23 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio**, s/**n – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 21 de dezembro de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A19D4597

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. OUTORGANTE: Prefeitura Municipal de Altaneira, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com endereço à Rua- Deputado Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira, CE. **OUTORGADO:**AGENTE CULTURAL **ASSOCIAÇÃO RAÍZES CULTURAIS DE ALTANEIRA - ARCA**, inscrita sob o CNPJ n°04.755.607/0001-32, estando nesse ato representado por **MARIA LÚCIA DE LUCENA** portador(a) do RG sob o **nº1170302**, expedida em **SSPDS/CE**, CPF sob o nº**195.280.513-91**, residente e domiciliado(a) à **RUA João Gonçalves da Silva, 269 , CENTRO**, ALTANEIRA-CE CEP:**63.195-000**, telefones **88 99663-3459 FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público **nº 013/2023**, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto Fomento).

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural , contemplado no conforme processo administrativo nº **013/2023**. **VALOR:** R$ **R$ 9.293,98** (**Nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos**).
PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 195/2022 (LeiPaulo Gustavo), Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto Federal nº Decreto 11.453/2023, pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude - Manutenção das Atividades da Cultura e Tradição - Recursos Vinculados sob o nº13.392.0307.2.085/3.3.90.31.00/3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

DATA: Altaneira, 15 de dezembro de 2023.

Signatários: **OUTORGANTE:** Márcia Moura Evangelista - Ordenadora de Despesas. **OUTORGADO: MARIA LÚCIA DE LUCENA, CPF – 195.280.513-91.**

Altaneira - Ce, 15 de dezembro de 2023

_____
Márcia Moura Evangelista
Ordenadora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. OUTORGANTE: Prefeitura Municipal de Altaneira, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com endereço à Rua- Deputado Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira, CE. **OUTORGADO:**AGENTE CULTURAL **JOSIMAR ANDRADE DE SOUSA**, portador(a) do RG sob o **nº20083186314**, expedida em **SSPDS/CE**, CPF sob o nº**064.796.663-80**, residente e domiciliado(a) à **RUA JOÃO GONÇALVES, 715, CRUZEIRO**, ALTANEIRA-CE, CEP:**63.195-000**, telefones **88 99215-7300 FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público **nº 014/2023**, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decretonº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto Fomento).

OBJETO. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ALTATU – UMA MISSÃO TURÍSTICA**, contemplado no conforme processo administrativo nº **014/2023**. **VALOR:** R$ **5.246,52** (**CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**
PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 195/2022 (LeiPaulo Gustavo), Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto Federal nº Decreto 11.453/2023, pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude - Manutenção das Atividades da Cultura e Tradição - Recursos Vinculados sob o nº13.392.0307.2.085/3.3.90.31.00/3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

DATA: Altaneira, 19 de dezembro de 2023.

Signatários: **OUTORGANTE:** Márcia Moura Evangelista - Ordenadora de Despesas. **OUTORGADO: JOSIMAR ANDRADE DE SOUSA, CPF – 064.796.663-80.**

Altaneira - Ce, 19 de dezembro de 2023

MÁRCIA MOURA EVANGELISTA
Ordenadora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7D856B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°879/2023/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ALTANEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal da Habitação de Altaneira - CMHA, para o biênio 2023 – 2025:
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Elanny Cristina Oliveira Loiola
Suplente: Waldeir de Sousa Ferreira Junior

Representantes da Infraestrutura
Titular: Paloma Ponciano Caldas
Suplente: Idelania Vieira da Silva

Representante da Secretaria de Educação
Titular: Antonio Rodrigues da Silva
Suplente: Macia David Ananias Barbosa

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Flavio de Oliveira Lima
Suplente: Ângela Michelly Siqueira Rosal

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação ASPROVA
Titular: Francisco Pereira Silva
Suplente: Tamires Ferreira

Representante da Sociedade Civil
Titular: Lucylene Nonato Leite
Suplente: Yuri Luiz de Oliveira Dias

Representante da Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altaneira
Titular: Maria Fernandes de Aquino
Suplente: Cicero Lourenço dos Santos

Representante do SINSEMA
Titular: José Evantuil de Sousa
Suplente: Maria Lucia de Lucena
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2AB5AE90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio,

DECRETA

Art. 1º O Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a saber:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.
§ 3º. Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por oficio, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Governo, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.
§ 4º. Os membro indicados pelos Órgãos colegiados do Art 2º, serão os seguintes membros:
I - **Assistência Social**: Titular: Vanderleia de Oliveira Lima - Suplente: Larissa Soares Ferreira
II - **Saúde**: Titular: Joaquim Paulino da Silva Junior - Suplente: Amanda Moraes Pinho;
III - **Educação**: Titular: Maria Valdecia Alves de Oliveira - Suplente: Antonia Raquellis de Souza Gomes.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - elaborar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio;
II - promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
III - articular com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção ao suicídio;
IV - propor ações e estratégias intersetoriais de enfrentamento;
V - mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços da rede municipal e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção ao suicídio;
VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento quanto a prevenção ao suicídio;
VII - apoiar os gestores das políticas intersetoriais na articulação de parceria com outras redes de promoção e proteção;
VIII - acompanhar as estatísticas e notificações da automutilação e suicídio na esfera Municipal, Estadual e Federal;
IX - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
X - manter permanente interlocução com o Estado com vistas a contribuir com a integração e formulação para novas estratégias;
XI - manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, mantendo em arquivos os registros dos resultados na Secretaria de Assistência Social;
XII - estimular a promoção de recursos para cofinanciamento das ações estratégicas da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 21 de dezembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:23DD2A90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023- SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – **AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL**. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE: BAIXIO GRANDE E IPANEMA, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO COMUNICA QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 11:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL).
A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1D6876B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2023 - SEFIN.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2023 - SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE R$ 57.724,09 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 1701 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18 de dezembro de 2024. **CONTRATADA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DANIEL QUEIROGA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR OAB/PE sob o n° 34.962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.253.604-50.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A41ACF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2023 - SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2023 - SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE R$ 370.636,46 (TREZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 3001 10 122 0100 2.082 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18 de dezembro de 2024. **CONTRATADA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DANIEL QUEIROGA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR OAB/PE sob o n° 34.962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.253.604-50.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C1B7126F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-002/2023-SEEL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-002/2023-SEEL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ARENINHA DO CALÇADÃO DA LAGOA DA SEDE, LOCALIZADA NO BAIRRO PÃO DE AÇÚCAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08:30 HORAS**, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4ED54C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-009/2023-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-009/2023-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR O CAPEAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DOS ALÍPIOS, CENTRO E DOM POMPEU, TODOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, DESTE MUNICPIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, EM ANEXO**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08:30 HORAS**, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FAF9B9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023-SEEL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023-SEEL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS** - 01. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 02. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57; 03. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97; 04. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 05. CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP - CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93; 06. G. N. BOTAO LTDA - CNPJ Nº 11.385.744/0001-98; 07. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 08. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 09. I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 23.254.954/0001-26; 10. BMAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 49.574.575/0001-07; 11. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 12. RM CLEMENTE CANDIDO – ME - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 13. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 14. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; 15. CONSTRUTORA J SILVA LTDA - CNPJ Nº

09.472.313/0001-17; 16. M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01**.** D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 23.834.621/0001-76; 02. ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 28.111.124/0001-63. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:28D0C6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-003/2023-SESA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Resultado de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais. Modalidade: tomada de preços N. º TP-003/2023-SESA. A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-003/2023 – SESA, da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º Lugar: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS -** CNPJ Nº. 37.658.271/0001-49, com Valor Global de **R$ 460.555,24;** 2º Lugar: **S. N. DOS SANTOS – ME -** CNPJ Nº. 18.445.164/0001-98, com Valor Global de **R$ 498.367,32;** 3º Lugar: **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -** CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, com Valor Global de **R$ 525.541,85;** 4º Lugar: **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME -** CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57, com Valor Global de **R$ 531.250,84;** 5º Lugar: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI -** CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, com Valor Global de **R$ 542.541,96**. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ N°. 41.332.445/0001-56, motivo: Orçamento 2 – UBS – Cabrito: Item 3.1.1 – AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHÃO – Quantidade diferente do orçamento básico; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ N°. 23.103.016/0001-25, motivo: Orçamento 2 – UBS – Cabrito: Item 3.1.1 – AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHÃO – Quantidade diferente do orçamento básico; **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ N°. 10.923.326/0001-44, motivo: Falta Etapa MOVIMENTOS DE TERRA 2.1 e 2.2 (ESCAVAÇÃO MANUAL) – Orçamento 2 0 UBS – Cabrito; **META ENPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI –** CNPJ N°. 07.741.421/0001-40, motivo: CARTA PROPOSTA COM DESTINATÁRIO ERRADO; CABEÇALHO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (AUSÊNCIA DA UBS CABRITO); ORÇAMENTO 2 - UBS CABRITO: Item 13.2 - LUMINÁRIA LED 20W - Quantidade diferente do orçamento básico; **BMAG SERVIÇOS LTDA –** CNPJ N°. 49.574.575/0001-07, motivo: Orçamento 1 - UBS – Vila Oriente: Item 12.7 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H=20CM - Quantidade diferente do orçamento básico; Orçamento 2 - UBS – Cabrito - ITENS: ETAPA MOVIMENTO DE TERRA - Quantidades diferentes do orçamento básico; **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ N°. 07.191.777/0001-20, motivo: Orçamento 2 – UBS – Cabrito – ITENS: ETAPA MOVIMENTO DE TERRA – Quantidades diferentes do orçamento básico; Orçamento 2 – UBS – Cabrito – ITENS 2.1.2 – LOCAÇÃO DE ADAIMES METÁLICOS – Valor acima do orçamento básico; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME –** CNPJ N°. 22.575.652/0001-97, motivo: TROCA DE DESCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA NO CABEÇALHO; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ N°. 10.572.609/0001-99, motivo: Orçamento 2 – UBS – Cabrito: Item 1.3.2 – Quantidade e valor diferente do orçamento básico; **ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ N°. 10.933.035/0001-37, motivo: Orçamento 2 - UBS - Cabrito: Itens 1.2 - 12.1.5 - 12.1.9 - 12.1.10 - 13.2 - Valores dos itens acima do projeto básico; **A F OLIVEIRA DA SILVA – ME –** CNPJ N°. 22.805.799/0001-26, motivo: Orçamento 2 - UBS - Cabrito: Itens 3.1.1 - Quantidade do item diferente do projeto básico; Orçamento 2 - UBS - Cabrito: Itens 6.1 - Descrição do item diferente do projeto básico; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ N°. 63.551.378/0001-01, motivo: Orçamento 2 - UBS – Cabrito - ITENS 2.1.2 - LOCAÇÃO DE ADAIMES METÁLICOS - Valor acima do orçamento básico. Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8DE6D3C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **05.03/2023-TP**, cujo objeto é a **contratação dos serviços de Reforma e ampliação da E.E.F Davi Custodio de Oliveira e reparos na quadra, no distrito de Riacho Grande, no município de Araripe-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **10 de janeiro de 2024**, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, 21 de dezembro de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:4AE04699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2023.12.07.02

EXTRATO de CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.12.07.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.12.01.02-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: MICAEL VITURIANO MACIEL - ME - INFORTEC – CNPJ Nº 47.129.314/0001-52

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE INTIMO FEMININO), PARA SEREM OFERTADOS AS USUÁRIAS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.777,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9002. 10.301.0181.2.097.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO

BÁSICA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AFDE738A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2023.12.07.01

EXTRATO de CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.12.07.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.12.01.01-SAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA .....: SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 26.426.498/0001-42

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 8.440,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002. 08.125.0141.2.129.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1E517200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2023.12.08.01

EXTRATO de CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.12.08.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.12.04.01-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: GPS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.451.299/0001-01

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.956,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.0181.2.097 – GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0630DE4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.02.02.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.02.02. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023/032-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A UMA FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL E DECRETO Nº 08/2023 DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA** inscrito no CPF Nº 902.335.733-72. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 29/05/2024**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA** inscrita no CPF Nº 902.335.733-72.
Aratuba/CE, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C264A657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.12.20.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.12.20.01 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – ME - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.902,60 (DEZ MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 20/12/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 803.498.543-00. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.
ARATUBA/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A1B78A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.14.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.12.07.01-SDRRH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.12.14.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.12.07.01-SDRRH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA .....: LUIS GLAUBER ARAUJO MARTINS FILHO - CNPJ Nº 43.437.236/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE QUADROS FOTOGRÁFICOS EM MDF E IMPRESSÃO DE LONA COM ACABAMENTO EM ILHÕES COM O INTUITO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE EXPOSIÇÕES NO MUNICIPIO DE ARATUBA COM FOTOS DE ESPÉCIES DA NOSSA FAUNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0007.2.039 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2023

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61EBA35E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 88/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 88/2023, DE 15 de DEZEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para compor a Comissão Gestora dos rateios em favor dos profissionais do magistério dos recursos extraordinários provenientes de precatório do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Magistério – FUNDEF (Proc. 0023870-09.2004.4.05.8100 – PRC 178385-CE), nos termos da lei municipal nº 071/2023:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANDO A GESTÃO MUNICIPAL:
– Lilian Costa Monteiro
– Zulmira Alves de Oliveira
– Francisca Francileuda de Lima

MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANDO A GESTÃO MUNICIPAL:
– João Marcos Costa Evangelista
– Lucigrayce de Castro Monteiro
– Jessica Teixeira dos santos

MEMBROS TITULARES REPRESENTANDO OS BENFICIÁRIOS:
– Roxigerio Tertuliano de Melo
– Maria Vanuza de Araújo Lô
_ Ervelinne Bezerra de Araújo Nascimento

MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANDO OS BENEFICIÁRIOS:
– Raimunda Ghyslaine Salviano Araújo
– Antoniza Bezerra Lino
– Terezinha de Castro Antunes

Art. 2º. Fica a Secretária da Educação, Francisca Francileuda de Lima, designada Presidente da Comissão de que trata o art. 1º. Art.

Art. 3º. Compete a Comissão Gestora, nos termos da lei municipal nº 071/2023:
I- O levantamento dos beneficiários;
II - Apuração das cargas horárias;
III – Divulgação das listas;
IV – Decidir sobre eventual impugnação;
V - Validação dos valores devidos a cada beneficiário.
VI - Outras obrigações se fizerem necessárias para concretização dos rateios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:AB7B449B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E REGRAS DE ULTRA-ATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

CONSIDERANDO que a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal n° 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente, de acordo com seu texto ou conforme a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021, que estabelece como marco temporal o dia 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgão e entidade da Administração Pública Municipal de Arneiroz/CE poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, **desde que a opção seja expressamente autorizada pela autoridade competente nos autos do processo administrativo correspondente até o dia 29 de dezembro de 2023 e desde que as respectivas publicações ocorram até o dia 29 de dezembro de 2023**.

§ 1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deste artigo deverá constar expressamente no processo

administrativo e deve ser autorizada pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 2º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o processo de contratação autorizado pela autoridade competente será regido pela legislação escolhida, bem como os respectivos instrumentos contratuais e eventuais aditivos.

Art. 2º. O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º. As Atas de Registro Preços decorrentes de processos de licitação com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, vigentes na Data da Publicação deste Decreto ou geradas após a sua publicação, continuarão válidas durante toda a sua vigência que será de, no máximo, 12 meses contados da sua publicação, sendo possível a contratação pelos órgãos e entidades mesmo após a revogação das referidas Leis.

Parágrafo único. As atas de registros de preços mencionadas no caput deste artigo poderão ser utilizadas pelos órgãos e entidades não participantes dos respectivos processos de licitação, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 4º. Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 1° deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º. As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7618BEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido recesso aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal no período de passagem de ano 2023/2024.
Art. 2° - O recesso compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024.
§ 1º. No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, podendo o Secretário implementar escalas de revezamento de trabalho dos servidores.
§ 2º. Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:E2BFCCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Arneiroz- CE, torna público o extrato do Contrato n° **2023.12.01.1**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0341.2.024.0000 - Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, e vigorará por **90 (noventa) dias,** podendo ser prorrogado

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINAM PELA CONTRATADA: FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA

Arneiroz-CE, 01 de dezembro de 2023.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1B0CEBE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2023.03.14.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N. 2023.03.14.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 3.260.414,39 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Catorze Reais e Trinta e Nove Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 3.494.339,05 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos).

VALOR ACRESCIDO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 233.924,66 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira.

DATA: 20 de dezembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:72114D57

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.10.27.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2023.10.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de estradas vicinais, na localidade de Araçás, Zona Rural do município de Assaré-CE, nos termos do convênio nº 63/2023 (processo nº 11586362/2022 MAPP 2255), celebrado com o estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14 totalizando sua proposta no valor de R$ 745.656,45 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9DACD651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a ser emprestados na realização da jornada pedagógica 2024, junto a Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme Edital e Anexos.**Início de acolhimento das propostas**: 26 de dezembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**05 de janeiro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**05 de janeiro de 2024às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de dezembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:175F6591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 016 DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

Os vereadores com assento na Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, a qual passa a funcionar de 07:30 às 13:30 horas.
Parágrafo único – A Câmara Municipal de Banabuiú deverá funcionar durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Nos dias em que forem realizadas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como demais solenidades que por acaso venham acontecer. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce poderá se estender de forma a se adequar a realização das solenidades e atividades que extrapolem o seu horário de funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 20 de dezembro de 2023

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Corregedor

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES SAMARA DAYNE LEMOS
1° Secretário 2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:681FE6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 017 DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

"Dispõe sobre a autorização para doação - devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Banabuiú-CE, conforme especifica."

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação/devolução do automóvel FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, placa POV4030/CE, ano 2015, modelo 2016, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n° 446; para Prefeitura do Município de Banabuiú – CE.

Art. 2º A doação/devolução será concretizada através da assinatura do termo de doação/devolução e entrega/transferência do veículo que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega/transferência do veículo.

Art. 3º Este veículo, será destinado para uso exclusivo do Poder Executivo do Município de Banabuiú – CE.

Art. 4º Em decorrência da doação/devolução de que trata esta resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 20 de dezembro de 2023

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Corregedor

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES SAMARA DAYNE LEMOS
1° Secretário 2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F6A0AAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 018 DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

Os vereadores com assento na Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução institui e regulamenta na Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, nos seguintes casos:
I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Banabuiú;
II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do Servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
III - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais órgãos públicos ou entidades da sociedade civil que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Banabuiú;
IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal;
V – quando para realizar serviços de cunho administrativo em geral.
§ 1° - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, um dos seguintes documentos:
I - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II – declaração de comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

§ 2º - Os Vereadores ou Servidores que não apresentarem em 15 (quinze) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subsequente.
§ 3º - Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo Vereador ou Servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento.
§ 4º - A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos parágrafos 2° e 3° deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.

Art. 2º - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Banabuiú, nos casos previstos no art. 1º desta Resolução, que solicitarem diárias, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 3º - O valor unitário das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Banabuiú deverá seguir os seguintes critérios:
I - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para deslocamento e estadia de Vereadores dentro do Estado do Ceará;
II - R$ 800,00 (oitocentos reais) para deslocamento e estadia de Vereadores para fora do Estado do Ceará.
III - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o deslocamento e estadia de Servidores dentro do Estado do Ceará;
IV - R$ 300,00 (trezentos reais) para o deslocamento e estadia de Servidores para fora do Estado do Ceará.
Parágrafo único - O valor da diária será calculado para cada dia de deslocamento.

Art. 4º - As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto.
Parágrafo único - Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem.

Art. 5° - O ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter:
I - Beneficiário (nome, cargo e CPF);
II - Justificativa da viagem;
III - Período de deslocamento;
IV - Destino;
V - Quantidade de diárias;
VI - Valor.

Art. 6° - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou pagamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, com a devida justificativa.

Art. 7° - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 8° - Fica estabelecido o limite de 24 (vinte e quatro) por ano a título de concessão de diárias a cada vereador ou servidor da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 9° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10° - Ficam revogadas a Resolução n° 101 de 13 de julho de 2012 e as demais disposições em contrário.

Art. 11° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 20 de dezembro de 2023

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Corregedor

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES SAMARA DAYNE LEMOS
1° Secretário 2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:567A7DE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.12.20.01

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.12.20.01, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 26.10.01/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA/CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do Processo Administrativo n° 2023.12.20.01. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 26 de outubro de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras e Lote 08 - Polpas de Frutas, valor global solicitado de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais). **ASSINA PELA ADESÃO**: João Paulo da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Cícero Samuel de Sousa Luna. Barbalha/CE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:09D0DA60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.20.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.20.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.10.01/2023), originária do Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, totalizando o valor de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:69980DF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato 13.12.01/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSE IRESVAN ARAUJO - ME**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para ceia natalina nas escolas municipais da rede de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 13 de dezembro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, ACORDAM em aditar em 25% o quantitativo de itens licitados, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e José Iresvan Araújo.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A62B08EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Constitui o objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA,** integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer o valor global estimado de R$ 712.864,86 (Setecentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e mensal de R$ 59.405,41 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), devendo ser destinado a **UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE (UNACON) COM SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**, conforme Portaria nº. 2.006, de 27 de novembro de 2023 e demais resoluções pertinentes.O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DAYSE GONÇALVES NOGUEIRA.***
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:46A74270

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.21.1 – SRP.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.12.21.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.21.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE,

conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1CCF3F6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE. EDITAL N° 001/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, Sr. José Carneiro Dantas Filho, no exercicio de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, após apreciação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE. EDITAL N° 001/2022** e alterações complementares, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 001/2022, assim como executado pela Instituição IGB-PRÓMUNICÍPIO, **HOMOLOGA** o Resultado Definitivo/Final do Processo Seletivo Público Agentes Comunitários de Saúde - Município de Boa Viagem-Ce. Edital N° 001/2022, para fins de direito e consequências de lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE., 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Vitória Pereira da Silva Sousa
Código Identificador:36EE8304

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.20.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.20.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO,** conforme projeto(s), que se realizará no dia **24 de janeiro de 2024** (24/01/2024), às 11:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 21 dezembro de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A7118045

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.20.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.20.002**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS FILÓS, DISTRITO DE JACAMPARI NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 113/2023/SOP-CE E MAPP N° 1833, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto(s), que se realizará no dia **09 de Janeiro de 2024** (09/01/2024), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 21 de Dezembro de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:CA80DCC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE ADIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-12.11.1/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. QUE TINHA INÍCIO DA DISPUTA MARCADO PARA ACONTECER A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, ATRAVÉS DO*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR),** DEVIDO A COINCIDÊNCIA COM A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, **FICA ADIADA** O INÍCIO DA DISPUTA PARA ACONTECER A PARTIR DAS **13h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO –
Presidente da CPL/PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F40D26C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços no**2023.12.18.39-TP-ADM**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES IMPLANTADAS PARA INCREMENTO DE RECEITA JUNTO AO SETOR DE**

ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, OBJETIVANDO ADEQUAR A GESTÃO DO MUNICÍPIO À EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ,com data de abertura para o dia**12 de janeiro de 2024, às 08:00h,**na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 21 de dezembro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:35FBC324

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2023.11.30.38.RP.RH,** cujo objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, tipo Menor Preço por Lote, Modo**ABERTO**, com seguinte cronograma: **Início de acolhimento das propostas:26 de dezembro de 2023 às 17:00h**,**Abertura das Propostas:09 de Janeiro de 2024 às 08:30**,**Início da sessão de disputa de preços**:**09 de Janeiro de 2024 às 09:00**, através do site **https://compras.m2atecnologia.com.br** Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.breemail:cplcampossles@hotmail.com.

Campos Sales/CE,21 de dezembro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:289EFBD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-ADM** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.1648216022.005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** TATIANE LOPES BARBOSA;
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0309/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** JOSÉ FRANCISCO LOPES DA SILVA;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0409/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: ANDRE SILVA RODRIGUES**;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0509/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: EDINARIA BRAGA SOUSA**;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 10.435,94 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0609/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: ANTONIO JEFESSON DE SOUZA**;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0809/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: CICERO MACIEL DE CARVALHO BATISTA**
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0909/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: FRANCISCO WENDELL RODRIGUES DA SILVA**;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 10.435,94 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 1109/2023-SAST** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.0812204022.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias; **CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO DE SOUZA LIMA;
CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOUZA;
VALOR GLOBAL: R$ 3.601,76 (três mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-SEDUC** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.1212204022.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **07.02.1236112052.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** FRANCISCA GOMES DE LIMA CARVALHO;
CONTRATANTE: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0209/2023-SEDUC** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.1212204022.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **07.02.1236112052.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA;
CONTRATANTE: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE;
VALOR GLOBAL: R$ 7.203,52 (Sete mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0309/2023-SEDUC** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.1212204022.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **07.02.1236112052.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** MARIA LOURENÇO DE SALES;
CONTRATANTE: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE;
VALOR GLOBAL: R$ **14.082,24 (Quatorze mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** JOÃO DE SOUSA LINO;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº**

0209/2023-SESA cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** JOSÉ ALBERONES DE LIMA; **CONTRATANTE:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS; **VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).** Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0309/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: FRANCISCA ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA**; **CONTRATANTE:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS; **VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0409/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0509/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: ONÉSIMO PEREIRA DA SILVA**;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ R$ **5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais).** Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0609/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO: MARIA NECI VITORINO DE MOURA**;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0709/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta)dias; **CONTRATADO:** PEDRO RODRIGUES DE SOUSA NETO;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 5.480,00 (Cinco mil setecentos e quarenta reais)**. Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0809/2023-SESA** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.1012204022.056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta)dias; **CONTRATADO:** ROBERTO FRANKLIN CARVALHO DE SOUZA;
CONTRATANTE: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS;
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 5.480,00 (Cinco mil setecentos e quarenta reais).** Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D163C684

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Governo e Assuntos Políticos de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0209/2023-GOV** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Governo e Assuntos Políticos; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.0412204022.002**- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (trinta) dias; **CONTRATADO:** RODRIGO

OLIVEIRA DO VALE; **CONTRATANTE:** ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA; **VALOR GLOBAL: R$ 1.741,94 (mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**,
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Governo e Assuntos Políticos de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-GOV** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Governo e Assuntos Políticos; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.0412204022.002**- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** ANTONIA LETICIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; **CONTRATANTE:** ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA; **VALOR GLOBAL:** R$ **R$ 19.082,80 (dezenove mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)**Campos Sales - CE,
09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-OBRAS** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.0412204022.007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** FRANCISCO DANIEL LIMA DE ARAÚJO;
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ 16.764,56 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0309/2023-OBRAS** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.0412204022.007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** RAIANY ALVES DA SILVA;
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 22.632,18 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos),**
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0409/2023-OBRAS** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.0412204022.007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** BRUNO BEZERRA DA COSTA;
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ 22.632,18 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos),
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0709/2023-OBRAS** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.0412204022.007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; **CONTRATADO:** FRANCISCO ERNALDO DE SOUZA;
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ 20.117,48 (Vinte mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0609/2023-OBRAS** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.0412204022.007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00.00.– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias;
CONTRATADO: B.S SANTOS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA;
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 22.632,18 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos),**

Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE de Campos Sales, torna público o Extrato do Instrumento **Contratual nº 0109/2023-SRH** cujo o **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**; **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.1648216022.005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias; CONTRATADO: JOSÉ DA PAZ FIALHO FILHO
CONTRATANTE: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO;
VALOR GLOBAL: R$ 10.840,00 (Dez mil oitocentos e quarenta reais)
Campos Sales - CE, 09 de outubro de 2023

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:C8D12923

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.14.01-DL-SECULT

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. Secretária de ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA DE NOSSA CIDADE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPOS SALES-CE.

FAVORECIDO:NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME

VALOR GLOBAL:R$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, Sr. HERÁCLITO WILKER LEITE ALENCAR.

CAMPOS SALES- CE, 20 de dezembro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E8451BF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 017/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cariús.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Gildemar de Moraes Pereira requereu a sua exoneração da função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; e

CONSIDERANDO que as comissões não podem ficar sem membros atuando, e, dessa forma, havendo a necessidade de nomear um novo membro para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme aceite do Vereador Raul Gomes da Silva Louro, garantindo assim o funcionamento da comissão e a continuidade dos processos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Vereador **GILDEMAR DE MORAES PEREIRA** da função de Membro da Comissão Permanente de Licitações, ficando vaga tal função.

Art. 2º NOMEAR o Vereador em exercício **RAUL GOMES DA SILVA LOURO** para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações, preenchendo a vacância dos termos do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O membro ora designado pelo caput deste artigo permanecerá na Comissão Permanente de Licitação – CPL somente pelo período de mandato restante da Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica, desde já, constituída a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – **DIANA SÁTIRO FERREIRA**, ocupante de cargo de provimento comissionado, desde já nomeado para desempenhar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

II – **PEDRO WESLEY FERNANDES DA CUNHA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações;

III – **RAUL GOMES DA SILVA LOURO**, vereador em exercício, desde já nomeado para desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de dezembro de 2023.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:46E76A3E

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 018/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Membros da Equipe de Apoio da Comissão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cariús.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o Vereador Gildemar de Moraes Pereira requereu a sua exoneração da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cariús; e

CONSIDERANDO que as comissões não podem ficar sem membros atuando, e, dessa forma, havendo a necessidade de nomear um novo membro da Equipe de Apoio da Comissão do Pregoeiro, conforme aceite do Vereador Raul Gomes da Silva Louro, garantindo assim o funcionamento da comissão e a continuidade dos processos de pregões;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Vereador **GILDEMAR DE MORAES PEREIRA** da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cariús, ficando vaga tal função.

Art. 2º NOMEAR o Vereador em exercício **RAUL GOMES DA SILVA LOURO** para desempenhar a função de Membro da Equipe

de Apoio da Comissão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cariús, preenchendo a vacância dos termos do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O membro ora designado pelo caput deste artigo permanecerá na função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão do Pregoeiro somente pelo período de mandato restante da Portaria nº 005/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica, desde já, **NOMEADO(A)** o(a) Pregoeiro(a) e os membros da equipe de apoio, para constituir a nova composição da Comissão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Cariús, os membros abaixo relacionados:

I – **PREGOEIRA**: **DIANA SÁTIRO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº ***798*** SSP-CE e inscrita no CPF: ***.*27.113-**.

II – **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**: **PEDRO WESLEY FERNANDES DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº *****100***** SSP CE e inscrito no CPF sob o nº ***.*26.143-**; e **RAUL GOMES DA SILVA LOURO**, portador da Cédula de Identidade nº *****970***** e inscrito no CPF sob o nº ***.*01.383-**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de dezembro de 2023.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:243CDD06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 268/2023. ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 224, DE 28 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

Bolsa/Atividade:	*Qtd*	*CH*	*Bolsa*
Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.300,00*
Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos	*70*	*8h/dia*	*R$ 1.300,00*
	30	*8h/dia*	*R$ 1.300,00*
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar	*20*	*8h/dia*	*R$ 1.300,00*
Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.300,00*
Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.	*30*	*8h/dia*	*R$ 1.300,00"*

(N.R.)
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:90C02CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 269/2023. ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 152, de 05 de junho de 2019, para reajustar os valores das indenizações devidas aos motoristas com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** .....*
I – Viagens para Fortaleza/CE – R$ 140,00;
II – Viagens para o Cariri Cearense – R$ 70,00."

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:16F610C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 270/2023. DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Cariús/CE, inclusive do Procurador-Geral do Município, com vigência a partir de 01 janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido em 31,27% (trinta e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) o índice de revisão geral anual, em decorrência de IPCA/IBGE apurado no período de fevereiro de 2019 a outubro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária em execução.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:172DB6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023-GAB. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 002/2021 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2024, consoante a sua Cláusula Quinta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 461/2023-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, que requisita a prorrogação da cessão, pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 31/12/2023 a 31/12/2024, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 31/12/2023.

Cariús/CE, 20 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FD9A68C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019/PP.01

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019/PP.01, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, com suporte e assistência técnica, fornecimento de insumos e consumíveis necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019/PP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** Em razão dos acréscimos fica alterado o valor global do Contrato sendo o valor do aditivo da ordem de **R$ 14.618,89 (catorze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, para 11 (onze) meses, sendo que o valor mensal do aditivo é da ordem de **R$ 1.328,99 (mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 025/2019/PP.01. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 1º de fevereiro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Simões Paiva Filho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 1º de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:06CC1B94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.12.20.088-PE-SETAS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, Buffet e Refeições Prontas (lanche e almoço) para atender as demandas dos Serviços, Programas e Projetos através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 09 de janeiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:16AF3A79

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2023.12.20.087-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas localidades no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 26 de janeiro de 2024, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA228345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.12.05.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02 e 03. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FFC97F52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.21.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 08 de janeiro de 2024, às 8h30min; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9BB020F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2012.01/2023 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012.01/2023 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2012.01/2023 - SMS - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012.01/2023 - SMS; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e descupinização; nos prédios vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE; CONTRATADO: E.S.B DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.950.461/0001-77; VALOR GLOBAL: R$ 10.775,00 (Dez mil, setecentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023; ORDENADORA DE DESPESAS: KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0EC4FA9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.10.002

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à adjudicação e homologação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER E CAIXAS COLETORAS DE LIXO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROPONENTE: WM SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 alterações posteriores.

Frecheirinha–CE, 21 de dezembro de 2023.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CF3D80CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2019.04.04.01 – DISPENSA N° 04.02.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA UTILIZAÇÃO COMO BASE DE APOIO PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** LARISE AZEVEDO AGUIAR PONTES. **DATA DE ASSINATURA**: 28/12/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com data final até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 caput, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
– Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:39C6BE2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2019.04.04.01 – DISPENSA N° 04.02.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA UTILIZAÇÃO COMO BASE DE APOIO PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** LARISE AZEVEDO AGUIAR PONTES. **DATA DE ASSINATURA**: 29/12/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com data final até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 caput, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c com a cláusula quarta do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200, **EUDES ALMEIDA LIMA – GABINETE DO PREFEITO.**

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A43FB330

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.10.29.01 – DISPENSA N° 2021.10.29.01-DL – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TENENTE EUFRÁSIO, N° 484 - CENTRO - FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA FISIOTERAPIA DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MANOEL AGUIAR RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA**: 27 de outubro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo**,** com data final até 27 de outubro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

***ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BF06CBDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023

DESIGNA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO RESERVA) DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOo Edital da Seleção Simplificada n° 003/SADS/2023, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Executiva Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n° 003/SADS/2023, de 20 de dezembro de 2023:

Presidente: FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA
Secretária: FRANCISCA LIRA PAIVA
Membro: ANDRESSA PRADO PAIVA

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de dezembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:66DED6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que busca a obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico.

CONSIDERANDOo Período Natalino e as festividades de Ano Novo.

DECRETA:
Art. 1º - Nos dias **26 a 29 de dezembro de 2023**, o expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, será em horário corrido, das **8h às 13h**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de dezembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A12B10D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO AO EDITAL Nº 025/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ADITIVO

ADITIVO AO EDITAL Nº 025/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua Vereador Marcolino Olávo Parente, nº 770, Centro, Groaíras/CE, CEP 62190-000, vem, através do presente, em observância ao disposto no item 10.1 do supracitado edital, **tornar pública a aditivação da seleção regida pelo Edital nº 025/2022, de 06 de dezembro de 2022** promovida pela Secretaria municipal da Educação (SME), **prorrogando-se sua vigência para o ano de 2024.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AD6BAD6F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO AO EDITAL Nº 024/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ADITIVO

ADITIVO AO EDITAL Nº 024/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua Vereador Marcolino Olávo Parente, nº 770, Centro, Groaíras/CE, CEP 62190-000, vem, através do presente, em observância ao disposto no item 10.1 do supracitado edital, **tornar pública a aditivação da seleção regida pelo Edital nº 024/2022, de 25 de novembro de 2022** promovida pela Secretaria municipal da Educação (SME), **prorrogando-se sua vigência para o ano de 2024.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 21 (VINTE E UM DIAS) DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:77BA9C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-SESA – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao Hospital e Maternidade São José, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 18/01/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2520D92B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE–CE Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO– Tipo: Unilateral– Espécie: Rescisão Contratual – Processo Originário: DP-150622/02 – Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL– Notificada: MARCOS ANTONIO DE MELO FONTENELE, CPF nº 907.794.443-53 – Finalidade: Estabelecer a, Rescisão do Contrato Nº 220622-02/06, que tem como objetivo a "Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), no Distrito de Mocambo, no município de Guaraciaba do Norte/ Ce.", – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 08/11/2023 – Fundamentação Legal: art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E9E2D03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAIS

CONTRATOS Nº 20230326 – GP, 20230327 – SAMAD, 20230328 – SOSP E 20230329 - SJLD

O Secretário de **Finanças, Administração e Planejamento**, Ordenador de despesas do **Gabinete da Prefeita**, Ordenador de Despesas da **Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico**, Ordenador de Despesas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** e Ordenador de Despesas da **Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto** torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nsº 20230326 – GP, 20230327 – SAMAD, 20230328 – SOSP E 20230329 - SJLD**, resultante do **CRP 2023.11.24.01- DUA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo **OBJETO** é a Adesão da Ata de Registro de Preços nº **20230081** originária do Pregão Eletrônico nº **PE 033/2022** para a Contratação de empresa para realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda de diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Dotações Orçamentárias:** 02.01 122 0402 2.003 **(Gestão e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito);** 0501. 606 2011 2.008 **(Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria de M. Ambiente e Rec. Hidric.)**; 06.01 122 0402 2.012 **(Gestão e Manutenção das atividades Administ. Sec. de Obras e Serv. Publico);** 09.01 122 2702 2.016 **(Gestão e Manutenção das atividades Administ. Sec. de Juventude, Lazer e Desp. SJLD); Elemento**: 3.3.90.39.00; **Sub – Elemento**: 3.3.90.39.99 **e Fonte de Recurso**: 1500000000. Contratada: empresa **F. C. CUNHA RUFINO - EPP (LV EVENTOS),** CNPJ: **10.587.062/0001-03,** com os contratos de Nsº**: 20230326 – GP** valor de **R$ 1.349.060,64 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e sessenta reais e sessenta**

e quatro centavos); 20230327 – SAMAD valor de **R$ 65.415,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais); 20230328 – SOSP** valor de **R$ 65.415,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais); 20230329 – SJLD** valor de **R$ 79.645,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, com **Vigência dos Contratos**: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Assina pela a empresa Contratada: **Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino**, Representante Legal, **portador do CPF nº 708.467.233-87**; Assina pela Contratante: Sr. **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira**, Ordenador de despesas das Unidades Administrativa do Fundo Geral. Ibaretama/CE, em, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AC30D57E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 20230330 – SESA

O Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20230330 – SESA**, resultante do **CRP 2023.11.24.01- DUA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo **OBJETO** é a Adesão da Ata de Registro de Preços nº **20230081** originária do Pregão Eletrônico nº **PE 033/2022** para a Contratação de empresa para realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda de diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Dotação Orçamentária:** 11.01 122 0402 2.038 **(Gestão e Manutenção das atividades das Atividades da Secretaria de Saúde); Elemento**: 3.3.90.39.00; **Sub – Elemento**: 3.3.90.39.99 **e Fonte de Recurso**: 1500000000. Contratada: empresa **F. C. CUNHA RUFINO - EPP (LV EVENTOS),** CNPJ: **10.587.062/0001-03,** com o contrato de Nº**: 20230330 – SESA** valor de **R$ 323.006,66 (trezentos e vinte e três mil e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com **Vigência dos Contratos**: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Assina pela a empresa Contratada: **Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino**, Representante Legal, **portador do CPF nº 708.467.233-87**; Assina pela Contratante: Sr. **João de Castro Chagas Neto**, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde. Ibaretama/CE, em, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F2286C9D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20230331 – SEC

O Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20230331 – SEC**, resultante do **CRP 2023.11.24.01- DUA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo **OBJETO** é a Adesão da Ata de Registro de Preços nº **20230081** originária do Pregão Eletrônico nº **PE 033/2022** para a Contratação de empresa para realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda de diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Dotação Orçamentária:** 10.01 122 1215 2.018 **(Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura); Elemento**: 3.3.90.39.00; **Sub – Elemento**: 3.3.90.39.99 **e Fonte de Recurso**: 1500000000. Contratada: empresa **F. C. CUNHA RUFINO - EPP (LV EVENTOS),** CNPJ: **10.587.062/0001-03,** com o contrato de Nº**: 20230331 – SEC** valor de **R$ 524.156,66 (quinhentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com **Vigência dos Contratos**: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Assina pela a empresa Contratada: **Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino**, Representante Legal, **portador do CPF nº 708.467.233-87**; Assina pela Contratante: Sr. **Alessio Costa Lima**, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Cultura. Ibaretama/CE, em, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6158D319

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20230332 – SASPM

O Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20230332 – SASPM**, resultante do **CRP 2023.11.24.01- DUA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo **OBJETO** é a Adesão da Ata de Registro de Preços nº **20230081** originária do Pregão Eletrônico nº **PE 033/2022** para a Contratação de empresa para realização de eventos artísticos e festividades para atender à demanda de diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama/CE. **Dotação Orçamentária:** 12.01 122 0007 2.044 **(Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social); Elemento**: 3.3.90.39.00; **Sub – Elemento**: 3.3.90.39.99 **e Fonte de Recurso**: 1500000000. Contratada: empresa **F. C. CUNHA RUFINO - EPP (LV EVENTOS),** CNPJ: **10.587.062/0001-03,** com o contrato de Nº**: 20230332 – SASPM** valor de **R$ 460.656,66 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com **Vigência dos Contratos**: da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Assina pela a empresa Contratada: **Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino**, Representante Legal, **portador do CPF nº 708.467.233-87**; Assina pela Contratante: Sr. **Francisco Marcelo Melo Maciel**, Ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social e Politica para Mulher. Ibaretama/CE, em, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3052E61E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 537/2023

Portaria Nº 537/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CD041583

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 538/2023

Portaria Nº 538/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5FA57626

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 539/2023

Portaria Nº 539/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ACD34846

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 540/2023

Portaria Nº 540/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D2D3BD81

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 541/2023

Portaria Nº 541/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DCFB6BB1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 542/2023

Portaria Nº 542/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BD931AE7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 543/2023

Portaria Nº 543/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FAC378AD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 544/2023

Portaria Nº 544/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder férias aos Vereadores abaixo discriminados.

VEREADOR (A)	MATRÍCULA
ARTUR BRUNO REBOUCAS DE OLIVEIRA	1200497
CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO	1200498
DIEGO COSTA REBOUÇAS	1200511
EMERSON HUNDEMBERK MEDEIROS DA COSTA	1200496
FRANCISCO KLEITON PEREIRA	1200499
JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS	1200508
MARJORIE FELIX LACERDA GOMES	1200501
NORMANDO NONATO DA SILVA	1200502
SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO	1200509

Parágrafo Único: concessão de férias no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, por fazer jus a esse direito disciplinado conforme Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 e Portaria nº 322 de 12/07/2023.
Art. 2º O vereador Presidente, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, não está incluso no período de gozo de férias citado no parágrafo único.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CC0B2558

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 545 / 2023

PORTARIA Nº 545 / 2023

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ DURANTE O RECESSO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Icapuí durante o recesso para a celebração das festas de natal e de fim de ano;
CONSIDERANDO o período de recesso legislativo nos termos do art. 112 do Regimento Interno, em que a Câmara não realiza sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º O Recesso do Legislativo para a celebração das festas de final de ano compreenderá os períodos de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, não havendo atendimento ao público neste período.
Parágrafo único. Durante o período destinado ao recesso das festas de final de ano, permanecerão em funcionamento somente o Setor de Pessoal, o Setor de Contabilidade a Diretoria de Finanças e Tesouraria e o Departamento de Licitações e Contratos, com vistas a adoção de medidas para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, a Presidência da Câmara poderá determinar o retorno ao expediente normal, a bem do serviço público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B721E4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
350/2023

PORTARIA Nº 350/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 11 de dezembro de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos, pelo servidor Odivan Lopes de Medeiros Júnior.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ODIVAN LOPES DE MEDEIROS JÚNIOR,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí, a partir da data de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 11 dias de dezembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7332F5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
346/2023

PORTARIA Nº 346/2023
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal,
CONSIDERANDO, a Resolução 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, que em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para compor o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, os seguintes servidores:
CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Francisca Neuma Pereira da Silva, Conselheira Tutelar eletiva, inscrita sob o CPF de nº 970.***.***-91, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

SUPLENTE: Francilvânia Rebouças Nunes da Silva, Conselheira Tutelar eletiva, inscrita sob o CPF de nº 056.***.***-25, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ICAPUÍ

TITULAR: Maria de Lourdes do Rosário, Servidora pública efetiva estadual, inscrita sob o CPF de nº 000.***.***-54, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Icapuí;

SUPLENTE: Andreza Karla Silva de Sousa, Servidora pública efetiva estadual, inscrita sob o CPF de nº 072.***.***-85, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Icapuí;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Cláudia Robéria da Silva, servidora pública efetiva estadual, inscrita sob o CPF de nº 795.***.***-15, cedida para a Secretaria Municipal de Educação;

SUPLENTE: Willne Maria Rebouças Brito, servidora pública temporária municipal, inscrita sob o CPF de nº 902.***.***-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rafaelly Rocha Lima Barbosa, servidora pública efetiva municipal, inscrita sob o CPF de nº 054.***.***-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

SUPLENTE: Maria José da Costa, servidora pública efetiva municipal, inscrita sob o CPF de nº 223.***.***-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

MINISTÉRIO PÚBLICO

TITULAR: Alzenir Ferreira Lourenço Mora, servidora pública efetiva estadual, inscrita sob o CPF de nº 776.***.***-49, cedida para o Ministério Público;

SUPLENTE: Suyane Nayara Santos de Sousa, servidora pública comissionada, inscrita sob o CPF de nº 105.***.***-01, lotada no Ministério Público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Alzenisia Braga Queiroz, servidora pública efetiva municipal, inscrita sob o CPF de nº 867.***.***-53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

SUPLENTE: Raquel Ferreira Dias, servidora pública comissionada municipal, inscrita sob o CPF de nº 060.***.***-51, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:62F50B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
295/2023

PORTARIA Nº 295/2023
Nomeia o Sr. **FRANCISCO LUZIVALDO DA SILVA,** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LUZIVALDO DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº **773.XXX.XXX-53,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:98F8557A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
226/2023

PORTARIA Nº 226/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso I, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, § 3º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Téc. Gestão Púb. I, Classe E –Referência 9 (Auxiliar de Contabilidade), lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 0000973, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus remuneratório da cessionária, cuja cessão ficará condicionada a apresentação mensal das folhas de frequências do servidor ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de revogação do ato.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 25 de agosto de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:4ABA8484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
296/2023

PORTARIA Nº 296/2023
Exonera o Sr. **MAYCON DA SILVA LIDIO** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MAYCON DA SILVA LIDIO,** do cargo de GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE II, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1DC78539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
298/2023

PORTARIA Nº 298/2023
Exonera o Sr. **Dantas Ferreira Crispim** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANTAS FERREIRA CRISPIM,** do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:ACF3F71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
311/2023

PORTARIA Nº 311/2023
Exonera o Sr. **Guilherme Félix Rebouças** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUILHERME FÉLIX REBOUÇAS,** do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C962D98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
310/2023

PORTARIA Nº 310/2023
Exonera a Sra. **Elizeuda de Souza Silva** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIZEUDA DE SOUZA SILVA,** do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1BBBBA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
307/2023

PORTARIA Nº 307/2023
Exonera o Sr. **Eliabe Crispim da Silva** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIABE CRISPIM DA SILVA,** do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:EDE14B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
305/2023

PORTARIA Nº 305/2023
Exonera o Sr. **Franklin de Souza Cipriano** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANKLIN DE SOUZA CIPRIANO,** do cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA), do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FF416769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
306/2023

PORTARIA Nº 306/2023
Exonera a Sra. **Maria Neiliane da Silva Silvestre** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE,** do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO I, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA), do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:55B8AFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
297/2023

PORTARIA Nº 297/2023
Exonera o Sr. **Antônio Evenilson Silva Teixeira** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO EVENILSON SILVA TEIXEIRA,** do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1427C585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
304/2023

PORTARIA Nº 304/2023
Exonera a Sra. **Eliane Félix de Oliveira** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIENE FÉLIX DE OLIVEIRA,** do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:04C10631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
317/2023

PORTARIA Nº 317/2023
Exonera o Sr. **Raimundo Isael dos Santos** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO ISAEL DOS SANTOS,** do cargo de SUPERVISOR DE SANEAMENTO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:AE524922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
299/2023

PORTARIA Nº 299/2023
Exonera a Sra. **Thaís Silva Torquato** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAÍS SILVA TORQUATO,** do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO I, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A5E7C931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
312/2023

PORTARIA Nº 312/2023
Exonera o Sr. **Márcio José Soares de Freitas** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MÁRCIO JOSÉ SOARES DE FREITAS,** do cargo de SUPERVISOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:39B30B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
318/2023

PORTARIA Nº 318/2023
Exonera o Sr. **Luís Antônio Batista** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUÍS ANTÔNIO BATISTA,** do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9469BB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
347/2023

PORTARIA Nº 347/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2013, homologado em 18 de novembro de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **DAILTON FREIRE DE ANDRADE FREITAS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**, criado pela Lei Complementar n° **118/2023 de 23 de fevereiro de 2023,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **100** horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 08 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C437AFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
303/2023

PORTARIA Nº 303/2023
Nomeia a Sra. **VITORIA IRIS CARNEIRO DA COSTA,** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VITORIA IRIS CARNEIRO DA COSTA,** inscrito sob o CPF de nº **043.XXX.XXX-96,** para ocupar o cargo de GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE II, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2A9224C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
320/2023

PORTARIA Nº 320/2023
Nomeia a Sra. **NORMA NAVEGANTES DA SILVA,** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NORMA NAVEGANTES DA SILVA,** inscrita sob o CPF de nº **057.XXX.XXX-02,** para ocupar o cargo de ASSESSOR(A) DE CONTROLE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F4B3594D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
349/2023

PORTARIA Nº 349/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 04 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 06 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **AUDÍSIA BRAGA QUEIROZ**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar n° 111/2022 de 09 de junho de 2022**,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 11 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BFA9F980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Data da sessão: 04 de janeiro de 2024, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5323AE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.04.02-PMI- SME. Contratação de empresa para aquisição de material de LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA, de responsabilidade da Secretaria da

Educação de Iguatu/CE. Data da sessão: 08 de janeiro de 2024, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II. Iguatu, 21 de dezembro de 2023

. JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:254A8C40

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2532/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 100H MENSAIS do servidor **ROBERIO CARLOS CARVALHO**, inscrito no CPF Nº: 971.031.013-53 RG Nº: 200816404941 e matrícula Nº: 36924, do cargo efetivo de PEB II – Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:759C4547

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2021.11.22.01-PMI. PROCESSO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.10.18.01-PMI-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ADUTORA, DAS LOCALIDADES DE BONSUCESSO E SOLIDÃO DOS LUCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONVÊNIO Nº 858210/2017, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO. DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023. INÍCIO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1301-17.451.0037.1.051. ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.51.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: PAULO CEZAR ROCHA PINTO, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA. IGUATU-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:08BF38C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 01/2023

IGUATU - CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE IGUATU-CE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123, inc. III, da Lei nº 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adalto Bezerra da Silva, matrícula nº 65700.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº 2.092, de 16/05/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR ROCHA PINTO
Secretário de Infraestrutura
Matrícula: 069015

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:66D6C425

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO: Nº. PE-**2023.10.18.01-SAAE**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE CORPOS HÍDRICOS (BRUTO E TRATADO) E EM AMOSTRAS DE EFLUENTE SANITÁRIO (BRUTO E TRATADO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL – LTDA. CNPJ 11.071.357/0001-87. **PUBLICADO NO DIA** 11/12/2023. **ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023. **LÊIA – SE**: **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:2AF4A0EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 201201/23-GABPREF

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 201201/23GABPREF.O Gabinete do Prefeito do Município de Itaiçaba, torna público, para conhecimento dos interessados, correção do Valor Global da Empresa **FORTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que circulou em 21/12/2023, edição 3360. **Onde se lê**: "R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**"**. **Leia-se:** *"*R$ 15.000,00 (quinze mil reais)*"***.**Itaiçaba-CE, 21 de dzembro de 2023 -

FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:96E40997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.248/2023 JAGUARETAMA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal N° 1.248/2023 Jaguaretama/CE, 18 de dezembro de 2023.
DEFINE A INCLUSÃO DE DATAS COMEMORATIVAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, DE ALCANCE SOCIAL, POLÍTICO, HISTÓRICO OU CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. - Fica estabelecido a inclusão de datas e eventos comemorativos de relevância social, política, histórica ou cultural, durante o ano civil, no âmbito do município de Jaguaretama, através da Secretaria de Governo e Gestão, além daquelas datas que são celebradas anualmente já incorporadas ao calendário de eventos desta municipalidade.
Parágrafo Único. As datas de que trata o caput deste artigo são as que segue:
I - 06 de maio: data alusiva a criação da Vila/Município de Riacho do Sangue, atual município de Jaguaretama, oficializada pela Resolução Provincial datada de 06 de maio de 1833, em Sessão Extraordinária do Conselho Geral da Província do Ceará;
II - 30 de dezembro: data em alusão ao Pré-Reveillon, marcada pelo Conjunto de Festejos que antecedem a tradicional véspera da passagem de um novo ano;
III - 31 de dezembro: data denominada de Réveillon, criada pela cultura ocidental, através dos romanos, por um decreto do líder romano Júlio César, que fixou o 1° de janeiro como o "dia do ano novo", adotado pela Igreja Católica e amplamente aceita pelo Brasil, extensivo aos municípios brasileiros.
Art. 2°. - Fica o gestor da Unidade Administrativa vinculada autorizado a efetuar as despesas decorrentes desta Lei, através de doações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B9BEF82

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.249/2023 JAGUARETAMA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal N° 1.249/2023 Jaguaretama/CE, 18 de dezembro de 2023.

FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E CARGOS EQUIVALENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, PARA A LEGISLATURA DE 2025 À 2028, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, combinado com inciso XVIII do art. 33, da Lei Orgânica do Município, assim como pelos ditames dos arts. 37, XI e 39, §4°., da Constituição Federal, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Equivalentes do Poder Executivo do Município de Jaguaretama, para a Legislatura de 2025 à 2028, com base no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único. Aos subsídios indicados por esta Lei, será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de revisão de caráter geral, respeitados os limites constitucionais.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação do art. 1°. desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Unidade Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES COM OS NOVOS SUBSÍDIOS

ITEM	CARGO OU FUNÇÃO	SUBSÍDIO (R$)
01	Prefeito Municipal	20.152,60
02	Vice-Prefeito Municipal	12.091,30
03	Secretário Municipal e Cargos Equivalentes	7.813,09

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2FB3713C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.250/2023 JAGUARETAMA/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal N° 1.250/2023 Jaguaretama/CE, 18 de dezembro de 2023.
FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com suporte no art. 164 da Lei Orgânica do Município, combinado com os ditames do art. 29, VI,

b, VIIda Constituição Federal, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Jaguaretama, na Legislatura de 2025 à 2028, no valor de R$ 10.432,99(dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º. de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será equivalente a R$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20621F73

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.247/2023 JAGUARETAMA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal N° 1.247/2023 Jaguaretama/CE, 06 de dezembro de 2023.
INSTITUI O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaretama, o Programa Aluguel Social, com a finalidade de atender a situações excepcionais e temporárias de:

I - Famílias que habitem em condições subumanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidas por qualquer espécie de desastre;

II – Famílias em situação de desalojamento temporário, que estejam cadastradas em programas habitacionais ou cadastro único no município de Jaguaretama, que se encontrem em processo de reassentamento para novas unidades habitacionais;

III - mulheres em situação de violência sexual, vítimas de agressão que se enquadrem na Lei Maria da Penha (Lei n°. 11.340, de 07 de agosto de 2006), violência doméstica, idosos, pessoas com deficiência, enfermos graves ou arrimos de família;

IV - Famílias ou pessoas em situação de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social e que se encontrem em situação equivalente à moradia de rua;

V - Famílias numerosas, lideradas, preferencialmente por mulheres, compostas de crianças entre as idades de 0(zero) à 12(doze) anos, com, no mínimo 04(quatro) crianças nessa faixa de idade e que estejam sob a guarda da beneficiária, residentes no mesmo lar, que convivam em relação de dependência econômica desta;

VI - Famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social, ocasionados por eventos naturais;

VII - Famílias vítimas de infortúnio público (enchentes, conflagrações, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente;

VIII - Famílias cuja remoção definitiva ou temporária seja necessária para implantação de obras públicas.

IX - Famílias que não detenham benefícios sociais que componham a renda familiar ou, se componham, que não ultrapassem a renda per capita superior a R$218,00(duzentos e dezoitos reais), como preconiza a Lei Municipal n°. 1.219, de 25 de maio de 2023, Cartão Mais Família Jaguaretama.

X - Famílias que não possuam casa própria ou que residam em imóvel cedido ou emprestado por familiar, ascendente, descendente ou por terceiros.

Art. 2º. O Programa Aluguel Social consiste na concessão de auxílio às famílias que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º. desta Lei e que não disponham de meios materiais para adquirir ou alugar moradia.

§ 1º. O auxílio do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 2º. O recebimento do benefício do Aluguel Social não exclui a possibilidade de percepção de outros benefícios sociais.

§ 3º. Somente poderão ser objeto de locação, para os fins desta Lei, imóveis situados no município de Jaguaretama que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

§ 4º. O benefício será concedido em prestações mensais mediante pagamento direto do valor ao beneficiário cadastrado, devendo o contratante enviar à Secretaria de Finanças e Administração a devida comprovação do pagamento da locação.

§ 5º. O benefício será utilizado para pagamento integral ou parcial do aluguel, conforme o caso, cujo valor não poderão ultrapassar à R$300,00(trezentos reais), a ser concedido pelo município.

§ 6º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação do aluguel e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício.

§ 7º. A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

§ 8º. O tempo de permanência da família no Programa Aluguel Social é de até 2 (dois) anos, mediante reavaliação semestral que constate a continuidade da condição que justificou o ingresso do beneficiário, salvo quanto aos beneficiários cadastrados em programas habitacionais do Município de Jaguaretama cuja unidade habitacional ainda não tenha sido entregue.

§ 9º. É vedada a concessão do benefício a mais de 01(um) membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

§10. A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§11. Possíveis atualizações de valores ou itens afins, contidos sobretudo no inciso IX do art. 1°. e no §5° do art. 2°., serão normatizados por via de Decreto oriundo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O Programa Aluguel Social será executado pelo Município de Jaguaretama, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

§ 1º. O Programa Aluguel Social deverá ser executado de forma integrada entre as áreas das secretarias indicadas no caput deste artigo, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo ser responsável pelo cadastro e acompanhamento das famílias beneficiadas e a Secretaria de Finanças e Administração, responsável pelo repasse do valor ao beneficiário e ao recebimento da comprovação da locação.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo fixará, por meio de Decreto, o campo de abrangência e os limites das competências das Secretarias, para os fins de que trata esta Lei.

Art. 4º. O valor do auxílio do Programa Aluguel Social e a quantidade de benefícios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, considerados os valores praticados no mercado imobiliário local e as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 5º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - órgãos e entidades da administração municipal são os de execução da administração direta, indireta e fundacional, vinculados ao Poder Executivo, e que tenham como atividades fins a proteção de pessoas e/ou a prestação de serviços voltados para os direitos e garantias sociais;

II - família é o grupo de pessoas com vínculos efetivos de convivência, independente de gênero, geração, parentesco ou consanguinidade;
III - beneficiário é o indivíduo juntamente com sua família contemplados com o Programa Aluguel Social;
IV - vulnerabilidade social é o agravamento da pobreza, decorrente de graves violações de direitos humanos, violência, condição física, exploração e abuso sexual, que resultem em perdas dos vínculos familiares e comunitários ou em situação de desabrigamento ou desalojamento;
V - desastre é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.
Art. 6º. Para implementação do Programa Aluguel Social, o Município de Jaguaretama poderá, ainda:
I - locar imóveis de particulares, na forma da legislação aplicável;
II - propor desapropriações a serem efetivadas pelo poder público, sempre que a situação de emergência o exigir;
III - outorgar permissão de uso, por prazo determinado, aos beneficiários do Programa Aluguel Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da administração pública;
Art. 7º. O ingresso no Programa Aluguel Social ocorrerá através de cadastro próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo conforme o caso, mediante a comprovação da condição de baixa renda, vulnerabilidade social e situação de desastre do pretenso beneficiário, sendo assegurada a preferência para àqueles descritos no art. 1º.
Art. 8º. Além das hipóteses descritas no art. 1º desta Lei, são requisitos para figurar como beneficiário do Programa Locação Social, cumulativamente:
I - residir no município, preferencialmente, há pelo menos 01(um) ano ou, excepcionalmente, estar em alojamento/abrigo provisório por interferência de programas/projetos públicos;
II - morar em áreas de interesse social delimitadas pelo órgão competente;
III - ser incluído no Cadastro Único do Governo Federal, inscrito no município de Jaguaretama.
Art. 9º. São obrigações do beneficiário do Programa Aluguel Social:
I - apresentar ao órgão que o incluiu o original do documento que comprove a relação locatícia (contrato de locação);
II - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao do vencimento;
III - arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio e outras taxas ou tributos porventura incidentes sobre o imóvel, observado o estipulado no instrumento contratual, bem como promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido;
IV - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo para o devido cumprimento desta Lei.
V - assinar o termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;
VI - participar, quando for o caso, dos programas sociais complementares, em articulação com os demais órgãos e entidades do Município de Jaguaretama.
Art. 10. O não atendimento das obrigações contidas no art. 9º desta Lei, sem prejuízo de outras previstas em contrato ou regulamento, ensejará, a critério deste:
I - advertência por escrito;
II - suspensão do beneficiário do programa, por 30(trinta) dias, sem direito a parcela retroativa;
III - exclusão do beneficiário do programa.
Art. 11. Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios e requisitos definidos nesta Lei;
III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fins diversos do proposto nesta Lei;
IV - deixar de atender a qualquer comunicado emitido pela administração pública municipal;
V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.
Art. 12. Aos beneficiários do Programa Aluguel Social será assegurada prioridade na inscrição em programas habitacionais promovidos pela Prefeitura de Jaguaretama.
Art. 13. Cumpre à Secretaria Municipal de Finanças e Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com vistas à implementação e à execução dos objetivos desta Lei;
II - articular-se com os entes estaduais e federal, com vistas ao alinhamento estratégico das políticas públicas de habitação e compartilhamento de experiências e ações inovadoras;
III - celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com vistas à implementação do Programa Locação Social;
IV - baixar os regulamentos complementares para o cumprimento desta Lei.
Art. 14. As despesas com a execução do Programa Aluguel Social correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, suplementada se necessário, bem como por doações e por captação de recursos junto às esferas federal, estadual e municipal.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90(noventa) dias, a contar de sua publicação, inclusive os aspectos formais não inseridos nesta norma.
Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no orçamento para a execução do Programa Aluguel Social.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9A8D26F8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023122201-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "MASTRUZ COM LEITE", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE PRÉ REVEILLON DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 30 de Dezembro de 2023, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

VALOR.....: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama - Ceará, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A6767AF2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023122202-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA/ARTISTA "WALKYRIA SANTOS", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE PRÉ REVEILLON DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CEARÁ., para apresentação do show artístico na madrugada do dia 30 de Dezembro de 2023, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

VALOR.....: R$100.000,00 (Cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama - Ceará, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8402DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: ADESÃO PROCESSO Nº 2023121802-EDUC

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: ADESÃO PROCESSO Nº 2023121802-EDUC, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0220008/2023., PREGÃO Nº **00008/2023**, Os Secretários Municipais do Município de Jaguaretama Sr(a): JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0220008/2023. Oriunda do Pregão nº **00008/2023**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS MELHORIAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0220008/2023 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023 DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **J A S NEGOCIOS LTDA**, estabelecida na AV MARIA EDNIR BEZERRA DE MENDONCA, nº 1605, JOSE GERALDO DA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 44.302.147/0001-01CEP nº 63.033-260, com valor global proposto a ser contratado é de **469.372,76 (Quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

Jaguaretama - Ceará, 18 de Dezembro de 2023

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação/fundeb

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6E53D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: ADESÃO PROCESSO Nº 2023121801-EDUC

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: ADESÃO PROCESSO Nº 2023121801-EDUC, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20230110-SRP.01, PREGÃO Nº **02.03.022023-SRP**, Os Secretários Municipais do Município de Jaguaretama Sr(a): JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20230110-SRP.01 oriunda do Pregão nº **02.03.022023-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02.03.022023-SRP**, DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA-CE, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **NEW QUALITTY COMERCIAL**, estabelecida na AV MINISTRO JOSE AMERICO, nº 326, PARQUE IRACEMA, inscrita no CNPJ n.º 32.279.643/0001-02CEP nº 60.824-245, com valor global proposto a ser contratado é de **R$ 282.822,00 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais)**

Jaguaretama - Ceará, 18 de Dezembro de 2023

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AD71D21F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – SMD.

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – SMD. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RECAPAGEM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, foi **REVOGADA**, de início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do TERMO DE REFERENCIA, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 21 de Dezembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:654F1DA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2112.01/2023 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 de Janeiro de 2024 às 08h30min,** na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tombado sob o nº 2112.01/2023 – OBRAS, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO ENTRE A BR 020 A LOCALIDADE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, 21 de Dezembro de 2023**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D3B600E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52508012023.1 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede de Ensino da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** N.O.R.T.E Comercio Ltda., (CNPJ: 50.706.360/0001-81), representada pelo seu proprietário, Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. **VALOR GLOBAL:** R$ 260.359,90 (Duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 06/12/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:BA542A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52408012023.1 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a aquisição de fardamentos destinados aos alunos da Rede de Ensino da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Global Negócios e Consultoria Empresarial Ltda., (CNPJ: 31.748.439/0001-20), representada pelo seu proprietário, Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. **VALOR GLOBAL:** R$ 172.944,30 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 06/12/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:182E9C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40802012023.2 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a aquisição de material gráfico destinado à Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Global Negócios e Consultoria Empresarial Ltda., (CNPJ: 31.748.439/0001-20), representada pelo seu proprietário, Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. **VALOR GLOBAL:** R$ 649.915,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quinze reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 06/12/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. **– Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária de Educação.**

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:8CCABFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério público municipal e de outras providências

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a ampliação tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério) e devem ser regulamentados seus critérios por Decreto do Poder Executivo Municipal (art. 12, §3º e seguintes);
3) é necessário o incentivo dos servidores públicos municipais por meio de políticas públicas de valorização;

Resolve:

Art. 1º. A ampliação temporária para o regime especial de atividade semanal em até 40 horas/semanais, poderá ser concedida a qualquer profissional do quadro efetivo do magistério público municipal.

Parágrafo Único: A ampliação temporária que trata este artigo será concedida para um único turno (manhã ou tarde) com carga horária em até 20 horas ou podendo ser adequada conforme necessidade da administração pública em função do ano letivo.

Art. 2º. Poderão requerer ao benefício àqueles que:

I – estiverem em efetivo exercício, atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência na rede municipal de ensino pelo prazo mínimo de 07 (sete) meses no ano anterior ao ano letivo em que pretender a ampliação, por meio de declaração firmada pelo Diretor Escolar do estabelecimento de ensino ou pela Secretaria da Educação em que exerceu suas atividades.

II – não tenha sofrido sanção em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e;

III – ausência de registro em seus assentamentos funcionais de 03 (três) ou mais faltas injustificadas no último ano, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A comprovação dos itens II e III poderá ser feita mediante ofício expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal relatando a situação funcional dos Professores efetivos da rede municipal de ensino.

§ 2º. Compreende o efetivo exercício em sala de aula para fins de ampliação temporária, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência referidos no art. 2, § 2º da Lei 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica ou na Secretaria Municipal de Educação).

§ 3º. O (A) professor (a) ampliado (a) deverá cumprir até no máximo 20 horas/aulas referente à ampliação, exclusivamente em sala de aula, podendo ser lotado em uma ou mais unidades de ensino.

§ 4º. O (A) professor (a) que atua em suporte pedagógico será automaticamente ampliado, sem precisar fazer deste certame.

Art. 3º. Para atender aos objetivos desse Decreto, a Secretaria Municipal da Educação, anualmente, antes do início do ano letivo, publicará Portaria:

I – nomeando a Comissão Coordenadora;

II – informando o cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Art. 4º. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora:

I – a criação dos instrumentos técnicos necessários para inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;

II – a análise e publicação da carência para divulgação do quadro de vagas, o qual deverá ser ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sob pena de não produzir efeitos;

Art. 5º. São necessários para a inscrição:

I – o preenchimento de formulário assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a). Consta no formulário autorização para que a comissão verifique seus dados e registros constantes no Recurso Humano; **(ANEXO II)**

II – declaração que comprove o disposto nos incisos I do art. 2º, emitida pelo Diretor Escolar e/ou Secretaria Municipal da Educação de quem estejam os assentos funcionais do respectivo servidor; **(ANEXO IV)**

III – Documentos exigidos no **ANEXO III**.

Art. 6º. Em caso de empate entre os inscritos, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:

I – maior tempo de serviço público no Município de Massapê na qualidade de servidor efetivo;

II – maior tempo de magistério no Município de Massapê no exercício de cargo efetivo;

III – maior tempo de serviço público como servidor efetivo em qualquer ente federativo e;

IV - maior idade.

Parágrafo único: Para o que dispõe o *caput* deste artigo deverá a Comissão Coordenadora diligenciar nos assentos funcionais, exclusivamente, de cada servidor.

Art. 7º. A proposta de ampliação observará, além da necessidade do serviço, a valorização do professor e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º. O professor efetivo que se encontrar com ampliação temporária não fará jus ao gozo da licença prêmio em relação a ampliação temporária.

Art. 9º. O requerente só poderá ser ampliado para a área na qual foi aprovado no concurso público (Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais), exceto para os que estão lotados no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e em casos pontuais, após análise pela SME.

§ 1º. A ampliação temporária não se aplica:

I – ao professor efetivo lotado na EJA (Educação de Jovens e Adultos);

II – ao professor aposentado em atividade de docência;

III - ao professor readaptado que não esteja em suporte pedagógico.

Art. 10. Havendo o processo de implantação das escolas de tempo integral, Leis municipais nº 935/2022 e nº 961/2023, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino de Massapê, ocorrerá durante o processo de audiência pública uma etapa de triagem, com os professores interessados, inicialmente com preferência aos que estejam lotados no ano 2023 na unidade escolar ,e em seguida, que seja dada a mesma oportunidade aos demais lotados na rede, de acordo com a sua formação acadêmica, de modo que também possam participar da modalidade de tempo integral (com carga horária de 40h/semanais dentro da unidade escolar), seguindo os incisos:

I - Triagem pedagógica com os professores interessados na ampliação na unidade escolar de tempo integral, podendo ser realizada com participação de um representante da classe sindical, um coordenador por etapa de ensino e técnico com experiência em tempo integral (que poderá ser convidado pela SME).

II – Os critérios do inciso I para educação infantil são:

propor-se a participar das atividades pedagógicas realizadas ao longo do dia, de modo a equilibrar a rotina de estudos e diversão;

ter criatividade e sensibilidade para desenvolver atividades que possa melhorar a habilidade motor, a socialização; o processo de higienização e alimentação da criança;

conhecer e trabalhar com as Competência Socioemocionais;

facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

identificar-se para o desenvolvimento de atividades lúdicas educativas que possam auxiliar a aprendizagem do aluno:

I -espírito de colaboração;
II -comunicação;
III -autoconhecimento;
IV -inteligência emocional;
V -independência;
VI -autonomia;

VII -raciocínio lógico;
VIII - trabalho em equipe;
IX - autocontrole;
X - socialização;
XI - responsabilidade.

ser capaz de adequar o trabalho do Currículo Diversificado com as demais áreas do currículo da educação infantil;

domínio sobre uso das tecnologias digitais e temas transversais de acordo com o Documento Curricular Referência do Estado do Ceará – DCRC;

utilizar metodologias de trabalho respeitando a proposta pedagógica da escola, além disso, que possa promover a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, uma aprendizagem significante, que contribua para a educação integral dos alunos;

disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SME e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

seguir o regimento e funcionamento da unidade escolar e participar dos encontros com famílias propostos ao longo do ano letivo.

III - Os critérios do inciso I para os anos iniciais e finais do ensino fundamental são:

o profissional deverá adequar-se ao currículo diversificado que condiz ao ensino integral dos anos iniciais e/ou finais do ensino fundamental, propondo-se a estudos de:
I - Projeto de Vida;
II - Protagonismo Juvenil;
III - Estudo Orientado;
IV - Introdução a Pesquisa;
V - Eletivas;
VI - Pedagogia da Presença.
ser capaz de pôr em prática a base diversificada do ensino integral, de modo que isso possa fazer sentido para o aluno e também no que tange essa modalidade de ensino;
ser capaz de adequar o trabalho do Currículo Diversificado com as demais áreas do currículo;
facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
propor-se a trabalhar com as Competência Socioemocionais;
disponibilidade para a implantação de novos componentes curriculares e a inovação das atividades com o desenvolvimento de projetos na unidade escolar de tempo integral;
domínio sobre uso das tecnologias digitais e dos temas transversais de acordo com o Documento Curricular Referência do Estado do Ceará – DCRC para serem utilizados dentro da proposta de aula do componente que se encontre lotado;
identificar-se para atuar dentro da proposta do Projeto Diretor de Turma (PDT) a ser implantado pela rede de ensino;
disponibilidade e compromisso para participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento oferecidos pela SME e órgãos conveniados (CREDE, SEDUC, MEC, Universidades parcerias e instituições de cursos livres em modalidade digital e/ou presencial), socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos em sala de aula;

utilizar metodologias de trabalho respeitando a proposta pedagógica da escola, além disso, que possa promover a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, uma aprendizagem significativa, que contribua para a educação integral dos alunos;
participar dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
ser frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola;
comprometer-se, envolver-se e realizar em cooperação com a equipe pedagógica da escola por meio de estratégias e ações concretas que visem aumentar os índices de proficiência das avaliações internas e externas ao longo do ano letivo, independente do componente curricular que esteja lotado;
assegurar sua presença e participação nos documentos norteadores a serem construídos coletividade pela modalidade de ensino integral ao longo do ano letivo 2024;
estimular e assegurar a participação dos educandos em olimpíadas por componente ou área do conhecimento, se propondo em executar dentro do seu tempo pedagógico na preparação dos alunos para os melhores resultados;
ser capaz de trabalhar a interligação entre componentes curriculares por meio dos descritores propostos dentro da matriz curricular de língua portuguesa e matemática do SPAECE, SAEB, avaliações do CAED, Tempo de Aprender, Brasil na Escola e Diagnósticas propostas pela SME em parceria ao longo letivo;
proporcionar e assegurar aos alunos que através da prática pedagógica curricular do professor, seja feito o uso de tecnologias e inovações digitais.
IV - Os critérios do art.6º não se aplica a esta modalidade de ensino
V – Os candidatos não selecionados após triagem para o tempo integral, ficarão disponíveis para serem lotados nas unidades de ensino de tempo regular dentro da rede de ensino e buscarão participar nas audiências da sua etapa de ensino (infantil ou ensino fundamental anos iniciais e/ou finais) de concurso do processo de ampliação de carga horária temporária.
Art. 12. São hipóteses de revogação da ampliação:
I – Desistência;
II – Extinção de programa(s)/projeto(s);
III – Unificação de turmas;
Parágrafo único: Na hipótese prevista no inciso I, deverá ser nomeado outro candidato classificável, por ordem de classificação.

Art. 13. A lotação obedecerá à classificação dos candidatos, devendo a escolha ser realizada pelo interessado em audiência pública de forma irretratável, sendo excluído em caso de ausência a audiência pública ou não escolha do local de lotação.
Parágrafo Único: Antes da realização da audiência pública supramencionada, o Município de Massapê/CE, por sua Secretaria de Educação, publicará relação com as vagas de ampliação por modalidade/etapa de ensino e por unidade escolar.

Art. 14. O Professor efetivo que teve sua ampliação deferida e não lotado inicialmente na audiência pública, em razão da ausência de vagas para a modalidade e/ou etapa de ensino escolhida, terá preferência para ampliação, não podendo, em hipótese alguma, ser nomeado Professor com contrato temporário.

Art. 15. A ampliação temporária perderá seus efeitos na data prevista no calendário escolar para o encerramento do ano letivo.
Art. 16. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Aline Aguiar Albuquerque
Prefeita Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA 2024

Etapas	Data	Local
Publicação do edital	22/12/2023	Site da prefeitura municipal Prefeitura de Massapê (massape.ce.gov.br)
Prazo de inscrições e entregas de documentos (ANEXO II e III)	03/01/2024 e 04/01/2024 8h às 12 h 13h às 17h	**Educação Infantil** Local: EEF Pedro Rufino **Anos iniciais do ensino fundamental** Local: EEF Monsenhor Henriques Araújo **Anos finais do ensino fundamental** Local: EMTI Profª Maria do Carmo Carneiro
Análise das inscrições e preparação da audiência pública pela comissão.	05, 08 e 09/01/2024	Casa dos Conselhos
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	10/01/2024 Até 23:59	Site da prefeitura municipal Prefeitura de Massapê (massape.ce.gov.br)
Prazo para recurso	11/01/2024 8h às 14 h	Secretaria da Educação de Massapê Sala de Reuniões
Análise do recurso e divulgação	12/01/2024 Até 23:59	Site da prefeitura municipal Prefeitura de Massapê (massape.ce.gov.br)
Divulgação final dos resultados	12/01/2024 Até 23:59	Site da prefeitura municipal Prefeitura de Massapê (massape.ce.gov.br)
Publicação do quadro de vagas disponível para as audiências	**Modalidade de Tempo Integral** 13/01/2023 **Educação Infantil:** 16/01/2023 **Anos iniciais do ensino fundamental:** 17/01/2023 **Anos finais do ensino fundamental:** 18/01/2023	Mural de informes da Secretaria da Educação
Audiências e lotação com professores	**Modalidade de Tempo Integral:** Data: 16/01/2024 Infantil: 9h as 11h Ensino Fundamental Anos Iniciais: 13h as 15h Anos Finais: 15h as 17h **Educação Infantil:** 17/01/2024 Horário: 9h as 13h **2. Anos iniciais do ensino fundamental:** 18/01/2024 Horário: 9h as 13h **3.Anos finais do ensino fundamental:** 19/01/2024 Horário: 9h as 13h	Secretaria da Educação de Massapê

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DECRETO Nº 38/2023
Nº da inscrição:_____/2024
FOTO

Nome:_____

RG:_____ CPF:_____
Título de eleitor:_____ Reservista:_____
Endereço: _____
Bairro:_____CEP:_____
Município:_____ Contato:_____
E-mail:_____Titularidade de nível superior:_____
-Concurso etapa: ( ) Ed. Infantil ( ) Ensino Fundamental I ( ) Ensino Fundamental II
-Declara possuir alguma deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
-Autorizo, para fins de análise de ampliação temporária regido pelo D*ecreto de n° 38/2023*, que a comissão da Secretaria da Educação consulte meus registros funcionais, em especial a frequência e a existência de sanção disciplinar em processo administrativo por meio da ficha financeira a ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. ( ) SIM ( ) NÃO
- Interesse em participar da triagem para a modalidade de tempo integral: ( ) SIM ( ) NÃO
- Quantidade de páginas entregues no ato da inscrição:_____

Massapê-Ce, ___ de janeiro de 2024

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DECRETO Nº 38/2024
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____CARGO PRETENDIDO:_____
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁBEL PELA INSCRIÇÃO:_____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____ de janeiro de 2024

ANEXO III – Documentos necessários no ato da inscrição

Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH;
Cópia do documento de reservista (para homens);
Cópia legível do Termo de Posse do Concurso Público de Massapê;
Copia legível do Comprovante de Residência (atualizado referente no prazo máximo de 90 dias);
Cópia legível da titulação (Graduação, Especialização e/ou Mestrado/Doutorado);
01 foto 3x4;
Declaração de experiência – referente ao ano de 2023 assinada pelo Diretor da unidade escolar que o professor esteve lotado em exercício efetivo e ampliado;
Ficha financeira emitida pelo RH da Prefeitura de Massapê (Neste caso autorizado sua emissão de acordo com autorização na ficha de inscrição – ANEXO II)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para o devido fins, que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXXX-X, esteve atuando na função de professor(a) na etapa: _____, na(s) turma(s): _____, no turno(s):_____, com o(s) componentes curriculares: _____ na unidade escolar_____, ano letivo de 2023 a partir do período: DIA/MÊS a 29/12/2023. Onde o mesmo desempenho as atividades sendo avaliadas pelo Núcleo Gestor:
Planejamentos escolares e alinhamentos:
( ) participação ativa ao longo do ano;
( ) pouca participação ao longo;
( ) ausentes em boa parte do ano.
Inovação de projetos em consonância com a BNCC/DCRC e integração do mesmo com a comunidade escolar:
( ) apresentou e desenvolveu com êxito;
( ) buscou pouco se envolver em projetos;
( ) negou-se a participar de projetos.
Apresentou atestados ao longo das atividades pedagógicas:
( ) Rotineiramente com prejuízos a carga horária escolar;
( ) Eventual sem prejuízos a carga horária escolar;
( ) Não se fez necessário a apresentação de atestados pelo professor.
Preenchimento de diário (físico) e/ou online ao longo do ano letivo 2023:
( ) Realizou o preenchimento em 100% do condiz o diário;
( ) Encontra-se em fase de preenchimento, se responsabilizando em concluir até a data 05/01/2024, sem prejuízos para o fechamento do sistema pela unidade escolar;
( ) Atualmente não preencheu os dados necessários.
Cumprimento de horário e assiduidade com a proposta da unidade escolar:
( ) Pontualidade em horários e assiduidade bem avaliada pelo Núcleo Gestor;
( ) Falta em partes a pontualidade em horários e assiduidade de acordo com a avaliação pelo Núcleo Gestor;
( ) Ausências, atrasos do professor do tempo pedagógico na unidade escolar.
Participação do professor nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria da Educação:
( ) 100% presente conforme contato com a Gerência do PAIC Integral;
( ) Frequência entre 50% a 75%, conforme contato com a Gerência do PAIC Integral;
( ) Frequência abaixo do 50%, conforme contato com a Gerência do PAIC Integral;

Obs:_____

Massapê-CE, _____ de janeiro de 2024

_____
Nome completo
Diretor Escolar
Portaria nº XXX/2022

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:612A3E34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/SME/ 2023

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

EDITAL N° 07/SME/ 2023

RETIFICAÇÃO Nº. 02, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.

Dispõe sobre a retificação n. 02, visando alteração do item 7.1.3, do Edital 07/SME/2023, do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações.

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Execução, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria Véria Furtado de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 951/GP/2023, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 07/SME/2023, para alterar o item 7.1.3, do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais), mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

7. PROCESSO SELETIVO

(...)
7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia 03 de fevereiro de 2023 (sábado), com duração de 3 (três) horas ininterruptas.

Leia-se:

7. PROCESSO SELETIVO

(...)
7.1.3. A prova escrita será aplicada no dia 03 de fevereiro de **2024** (sábado), com duração de 3 (três) horas ininterruptas.

Publique-se.

Mauriti-CE, 21 de dezembro de 2023.

MARIA VÉRIA FURTADO DE SOUSA
Presidente da Comissão Técnica
Portaria nº. 951/GP/2023

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:48278E58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/SME/ 2023

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

EDITAL N° 07/SME/ 2023

RETIFICAÇÃO Nº. 01, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.

Dispõe sobre a retificação n. 01, visando alteração e o acréscimo de conteúdo programático no anexo IV, do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações.

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Execução, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria Véria Furtado de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 951/GP/2023, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 07/SME/2023 para alterar e acrescentar o conteúdo programático no anexo IV, parte integrante do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais), no item a seguir descritos mantendo inalterados os demais itens do edital.

Retificar para alterar e acrescentar o item a seguir:

1. Onde se lê:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

1. Regência Verbal e Nominal.
2. Concordância Verbal e Nominal.
3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
4. Classes de palavras.
5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
6. Fonemas e seus alofones.
7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
CONHECIMENTOS SOBRE ASPECTOS PEDAGÓGICOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA:
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
9. O ensino de vocabulário.
10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

2. Leia-se:

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS:

1. Regência Verbal e Nominal.
2. Concordância Verbal e Nominal.
3. Processo de formação de palavras (derivação, flexão e composição).
4. Classes de palavras.
5. Estrutura sintática de sentenças (visão da gramática normativa).
6. Fonemas e seus alofones.
7. Compreensão de gêneros textuais diversos.
8. O ensino das habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão oral).
9. O ensino de vocabulário.
10. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Comum Curricular para o Ensino Fundamental.

3. Acrescente-se:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM HISTÓRIA:
Período Imperial e Proclamação da República;
Evolução dos direitos humanos ao longo da história;
Formação do Mundo Contemporâneo;
História do Brasil e a construção de identidades;
Historiografia brasileira e a história do Brasil;
História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo;
Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios;
História da América;
Divisão do mundo em blocos, corrida armamentista e conflitos regionais;
Formação das colonizações na América.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/BIOLOGIA:
Sistema esquelético e muscular;
Sistema digestório e respiratório;
Camadas da atmosfera e fenômenos meteorológicos;
Diferenças entre células procarióticas e eucarióticas;
Estrutura da Terra e movimentos do planeta;
Teorias evolutivas;
Fontes de energia renovável e não renovável;
Práticas sustentáveis e conservação da biodiversidade.

Publique-se.

Mauriti-CE, 18 de dezembro de 2023.

MARIA VÉRIA FURTADO DE SOUSA
Presidente da Comissão Técnica
Portaria nº. 951/GP/2023

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:29B84A6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.06/PE/SRP. Objeto: Registro de

Preços visando a Contratação de Empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, objetivando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **11/01/2024 às 08h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:898DB5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº761/GP/2023

PORTARIA Nº761/GP/2023

REVOGA PORTARIA Nº 960/GP/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.141 de 11 de abril de 2.013;

RESOLVE:

ART. 1º - **REVOGA PORTARIA Nº 960 NOMEANDO** CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, 2022-2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Socorro Estevão da Silva
Suplente: Jocian Almeida de Sousa

REPRESENTANTE DOS DOCENTES/DISCENTES:

Titular: Maria do Carmo Oliveira Leite (Vice-presidente)
Suplente: Ana Paula Tavares Araújo
Titular: Tarcila Gomes de Morais
Suplente: Maria Oliveira Carvalho

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Francisco Railson de Lima Sousa
Suplente: Lidivânia de Oliveira Sousa Caldas
Titular: Maria Gilderlânia de Sousa Silva
Suplente: Lilianny Pereira Gonçalves

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Danielle Targino Gonçalves Moura
Suplente: José Carlos da Silva
Titular: Maria Socorro de Oliveira Montenegro (Presidente)
Suplente: Cícera Maria Rodrigues Romão

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, DEVENDO SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Mauriti/CE, 21de dezembro de 2.023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:80C9E53B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O BANCO DE APRENDIZES PARA ATENDER AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
CONSIDERANDO a instituição do Programa Jovem Aprendiz por meio da Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembrode2000;
CONSIDERANDO os termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023;
CONSIDERANDOa conveniência e o interesse, bem como dar publicidade, por ato oficial, aos atos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Para melhor atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023, conforme preceitua o seu artigo 17, fica criado no âmbito desta municipalidade o BANCO DE APRENDIZES.
Art. 2º. O BANCO DE APRENDIZES será utilizado futura seleção de jovens para programas de aprendizagem executados no âmbito do Municípiode Mauriti/CE a serem realizados pela municipalidade ou por instituições privadas, tudo nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembrode2000.
Art. 3º. Para formação do BANCO DE APRENDIZES será, por meio do GABINETE DO PREFEITO, publicada regulamentação específica através de Edital Simplificado, observando-se rigorosamente o disposto na legislação municipal, em até 10 dias, esse dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio, onde a idade máxima prevista não se aplicará a Aprendizes com deficiência.
Art. 4º. A consulta ao BANCO DE APRENDIZES será pré-requisito indispensável para a participação em processos de seleção a serem divulgados mediante novos Editais vinculados a Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, bem como no Diário Oficial dosMunicípios do Estado do Ceará - APRECE.
Art. 5º. O BANCO DE APRENDIZES terá validade improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, após este período deverá ser aberto um novo período para o recebimento de novos (as) Aprendizes, o que não invalidará que os que foram anteriormente realizados, desde que ainda atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.804, de 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:41188E42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **RESULTADODO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.26.01/TP.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIAPARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DOS DADOS PARA ATENDIMENTOAO SISTEMA E-SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação daPrefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento dahabilitação documental. Empresas Inabilitadas: CLODOALDO C DE SOUZA, item6.8.4.1; CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, itens 6.8.2.1, 6.8.2.2 e 6.8.4.9; F.DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, item 6.8.5.4; PROCEDAMPROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA, item 6.8.2.2. EmpresasHabilitadas: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, ÊXITO CONSULTORIA EASSESSORIA LTDA, VICENTE LEITE BESERRA, por cumprirem os requisitos doedital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7B5B61F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.15.05/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/01/2024 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A3BDFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.04/PE/SRP. Objeto: Contratação de serviços de consultoria educacional para formação e certificação dos professores, coordenadores e formadores educacionais com encontros quinzenal e mensal nas modalidades presencial e online com material didático em ambiente virtual e desenvolvimento na execução de projetos para os segmentos educacionais e eletivas, visando um atendimento humanizado e eficiente de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **10/01/2024 às 08h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:45AB0F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.03/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e aros, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **09/01/2024 às 14h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6705BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.02/PE. Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora para manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **09/01/2024 às 08h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - **PREGOEIRO OFICIAL**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4E8379F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.01/PE/SRP. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **08/01/2024 às 08h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BB3E237B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 28.12.2023, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-Ce, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:74CC8DBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2018, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE FLEXEIRAS A CARANGUEJO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2992C357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO 037/2023

DECRETO N° 037/2023 Milagres, CE – 18 de dezembro de 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.524, de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:EE2A2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.1, com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/12/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 09/01/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 09/01/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 21 de dezembro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7739C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REGIMENTO INTERNO DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

REGIMENTO INTERNO DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1 - Este Conselho é organizado na forma de órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à secretaria Municipal de Educação e tem por finalidade assessorar o Governo Municipal de Milagres na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo município.
Comunicar ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União,

ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de cinquenta por cento mais um dos conselheiros.
Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.

Atribuições do Conselho:
Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
Sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
As metas a serem alcançadas;
A aplicação dos recursos previstos na legislação Nacional;
O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;
Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipal;
Realizar em parceria com a Secretaria de Educação Municipal, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas;
Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa;
Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distriubuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação.

Parágrafo único – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria de educação do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2 - O conselho municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Para cada membro Titular do CAE corresponderá um Suplente representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários e provisórios e o sucederá em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§2º Eventualmente se o membro titular e o seu suplente solicitarem afastamento definitivo, o órgão, a entidade ou o segmento que os houver indicado deverá indicar novos representantes para compor o Conselho, para o cumprimento do período de mandato remanescente.

§3º A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§4º Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.

§5º No caso de concorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§6º O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§7º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§8º A nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes será feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§9º Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
O CAE terá 1 (um) Vice-Presidente, eleito entre os membros titulares, por, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez;
O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II e IV, deste artigo.

§10 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
Mediante renúncia expressa do conselheiro;
Por deliberação do segmento representado;
Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 3 - O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função.

Art. 4 - São atribuições do Presidente:
Coordenar as atividades do Conselho;
Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
Organizar a ordem do dia das reuniões;
Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
Determinar a verificação da presença;
Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
Colocar as matérias em discussão e votação;
Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seus expedientes;
Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias.

Parágrafo único. O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 5 - Compete aos membros do Conselho:
Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
Desempenhar as funções para as quais for designado;
Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
Obedecer as normas regimentais;
Assinar as atas das reuniões do Conselho;
Apresentar retificações ou impugnações às atas;
Justificar seu voto, quando for o caso;
Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

Art. 6 - Perderá o mandato, o conselheiro que:
Deixar de integrar o segmento social ou a categoria que representam;
Faltar 4 (quatro) reuniões consecutivas e/ou 6 (seis) intercaladas durante o ano ou mandato sem justificativa pertinente, até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
Cujo comportamento for declarado incompatível com o decoro do Conselho;
Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação;

Parágrafo único. A perda do mandato referente aos ítens II, III e IV, será decidida pelo Plenário, por voto secreto e maioria absoluta, e será anunciada pelo presidente deste conselho e devidamente lavrada em ata.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 7 – Os serviços administrativos do Conselho, serão exercidos por um Secretário Executivo que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
Secretariar as reuniões do Conselho;
Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
Preparar a pauta das reuniões;
Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
Tomar as medidas relacionadas ao transporte de alimentos;
Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
Registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões;
Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTUL VI
DAS REUNIÕES

Art. 8 – As reuniões do conselho de alimentação escolar serão realizadas normalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local, e também em horário que seja compatível com a disponibilidade da maioria dos conselheiros.

Art. 9 – As reuniões serão:
Ordinárias, realizadas bimestralmente;
Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou pelos Conselheiros sempre que na pauta dos trabalhos existir matéria de urgência pendente de decisão, mediante presença de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 10 – As reuniões ordinárias ocorrerão somente com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros.
Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e no máximo 48 (quarenta e oito) horas.
A reunião de que trata o ítem II será realizada com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. Em tempos de Pandemia ou que houver necessidade de distanciamento social, respeitando a legislação instituida pelo Município ou Estado, o Conselho poderá se reunir de forma virtual para realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que os presentes virtualmente deverão assinar a ata elaborada, quando houver reunião presencial.

Art. 11 - O Conselheiro suplente tem direito à voz, e na ausência do membro tutular, ficará no exercício da titularidade, tendo direito a voz e voto.

Parágrafo único – Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverão receber, com antecedência de 3 (três) dias, a convocação para a reunião ordinária, com informações sobre a pauta, o local e a documentação relativa às matérias que serão objeto de discussão e deliberação.

Art. 12 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 13 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior, quando não realizada ao final da última reunião;
Expediente;
Comunicações do Presidente;
Ordem do dia;
Leitura, votação e assinatura da ata.

Parágrafo único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 14 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 15 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Art. 16 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 17 – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Paragráfico único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 18 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar as questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento, será decidido conforme dispõe inciso XII do art. 5º deste Regimento.

Art. 19 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES

Art. 20 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 21 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.

Art. 22 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 23 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos – escolhidos com destaque).

Art. 24 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro
ausente).
CAPÍTULO X
DAS DECISÕES

Art. 25 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.

Art. 26 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI
DAS ATAS

Art. 27 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§2º As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 28 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Ao final de cada ano, o secretário elaborará relatório das atividades realizadas no período, bem como as providências tomadas e enviará cópias à Secretaria da Educação, ao Prefeito e aos membros deste Conselho.

Art. 30 - Os recursos do PNAE serão gastos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas ligadas à área educacional.

Art. 31 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 32 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação dos termos do presente Regimento, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 33 - O Regimento Interno do Conselho poderá ser revisto e alterado, sempre que necessário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 34 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Milagres - Ceará, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CLEIDE VASQUES FERNANDES
Secretária Executiva do CAE

MARIA HELENA FERNANDES DE AZEVEDO
Presidente do CAE

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E776C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2023.12.21.2

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.2, com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/12/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 09/01/2024 às 13h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 09/01/2024 às 13h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom. Milagres/CE, 21 de dezembro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A541A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE Nº 2023.11.10.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial torna público que em razão da desclassificação da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.130/0001-47, junto aos lotes 3 e 4 em virtude do não comparecimento para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estará reabrindo o trâmite processual, através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.br, do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.11.10.1 - SRP, com designação de início para às 09h:00min do dia 26 de dezembro de 2023, onde retroagiremos com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) na ordem de classificação junto aos referidos lotes e demais atos contínuos. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlookcom. Milagres/CE, 21 de dezembro de 2023. Luan dos Santos Ferreira. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B5B9B34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Missão Velha-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a **Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.E.F LOURIVAL DANTAS RIBEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Licitantes HABILITADAS** as seguintes licitantes: **1)** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA , **2)** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, **3)** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, **4)** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **5)** LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **8)** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **9)** SANTIAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (TCS DA SILVA CONST), **10)** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **12)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME, **13)** N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ME, **14)** BEZERRA E BRAGA EMPREENDIMENTOS, **17)** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST EPP, **18)** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, **21)** LANDIM ENGENHARIA LTDA, **23)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital, e declarar **INABILITADAS** as seguintes licitantes: **6)** G A RABELO JUNIOR ME (3.4.2.2.2) ; **7)** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3) ; **11)** MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA (3.4.2.2.2); **15)** LOC-SERT LOCAÇÃO, CONST. E SERVIÇOS (3.1.2) ; **16)** SUN LIGHT BRASIL ILUMINAÇÃO (3.4.2.2.2) ; **19)** ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME (3.1.2) ; **20)** MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (3.3.2.1) **; 22)** VENUS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS (3.4.2.2.2). A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial em cumprimento ao §1º do art. 109 da Lei de licitações e, neste ato, fica, portanto, aberto o prazo recursal, nos moldes do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 que correrá a partir da data de intimação na impressa oficial e na sua contagem será observado o que determina o art. 110 do mesmo diploma legal. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente sessão. Missão Velha-CE, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:051AB8EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA).

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as) Vereadores (as) de Mombaça/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

Ementa: Convoca os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para realização de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2023 (TERÇA-FEIRA), para discussão e votação do projeto de lei abaixo discriminado.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 33, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça e ainda o que preconiza o Art. 62, inciso II do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO o envio da mensagem nº 33/2023 por parte do Poder Executivo Municipal, que encaminha o Projeto de Lei Ordinária Nº 25/2023 de 20 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024.

CONSIDERANDO decisão judicial liminar, no MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR interposto pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no processo nº 3000562-23.2023.8.06.0126, onde susta a eficácia do Projeto de Lei 021/2023, somente em relação a proposta de orçamento do Poder Legislativo, e determina votação de um novo projeto até 31 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia **26 de dezembro de 2023 (TERÇA-FEIRA)**, às **9h,** no Plenário José Joaquim de Sá e Benevides, para discussão e votação do projeto de lei abaixo discriminado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2023 - ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Mombaça/CE; 21 de dezembro de 2023

Assinado Digitalmente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:B2B52385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 29052301SAP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE QUANTIDADE AO
CONTRATO Nº 29052301SAP
PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: Aditivo de quantidade do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/12/2023 e término em 31/12/2023.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0601.20.122.0004.2.011, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39, e serão pagas com Recursos Não

Vinculados de Impostos. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 15.896,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): KAUÊ MUNIZ DO AMARAL (Sócio), da empresa LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2023

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:06EA6B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.PROCESSO Nº 2023.09.22.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RELATÓRIO COM BASE NO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS 07 (SETE) INDICADORES DO PROGRAMA 'PREVINE BRASIL' JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.ORDENADOR DE DESPESAS: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde.Considerando os princípios que regem a administração pública, em especial a busca pela eficiência e interesse público, e em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça decide pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe.Esta decisão fundamenta-se na necessidade de adequação aos critérios técnicos de programação do projeto, visando a melhor aplicação dos recursos públicos e a eficácia na execução dos serviços da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.A revogação ocorre por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Ressalta-se que a autoridade competente, conforme estabelecido na legislação vigente, procedeu com a devida análise técnica antes de tomar esta decisão.Cumpre-nos citar a legislação correspondente, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº 8.666/93, que respalda a revogação do procedimento licitatório quando fundamentada em razões de interesse público.Desta forma, prezando pelo erário municipal e em busca da eficiência na gestão pública, declaramos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico No 007/2023SMS-PE.

Mombaça – CE, aos 21 de dezembro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B46BE703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 461/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, tendo em vista o disposto na LEI ORGANICA**, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de** 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado na Sede do Distrito de Cacimbas, no município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites:

AO NORTE, por onde mede 40,00 m, no sentido, extremando com o Terreno de Delmiro Mendes Silva.
AO LESTE, por onde mede 30,00 m, extremando o Terreno de Delmiro Mendes Silva.
AO SUL, por onde mede 40,00 m, por onde mede 40,00 m extremando com o Terreno de Delmiro Mendes Silva.
AO OESTE, por onde mede 30,00 m, extremado com a Estrada Vicinal.

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a **servir como local para construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Cacimbas.**

Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.
Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 21 de dezembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:33E266F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CNJP: 07.736.390/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e restauração (pavimentação asfáltica) Cod.: 26.08 na cidade de Mombaça na Estrada que liga o Bairro São José ao Açude/Sítio São Bento - Zona Urbana/Rural do município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 21 de dezembro de 2023.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EBEF17FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023-9035 – CMMMN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE 03 três IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULLK INK VELOCIADE DE IMPRESSÃO 33 PAGINAS PPM PRETO E 15 PÁGINAS PPM COLORIDO, CONEXÃO USB E WIRELLSS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SISTEMA ADF, COM

TODA MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS 'TINTA' (EXETO PAPEL) POR CONTA DA CONTRATADA. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO *A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I*

CONTRATADA: A.R.L. NOGUEIRA – ME

VALOR GLOBAL R$11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da ***Dotação Orçamentária:*** 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; ***Elemento de Despesa*:** 3.3.90.40.12 – Locação de máquinas e equipamentos, com recursos ordinários da CMMN, consignados no Orçamento Municipal de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURILIA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA
CPF: 044.050.783-94

Morada Nova CE, 28 de Março de 2023.

JOEL FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:0A047540

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.2023 - 9033-CMMN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE*** **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIOONAIS VISANDO A PREPARAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE ASSESSOR, SEJA PARLAMENTAR, DAS COMISSÕES TÉCNICAS, DA MESA DIRETORA, ASSESSORES DE LIDERANÇA, E ASSEMELHADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO.CONFORME ANEXO I.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: CALM - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

VALOR GLOBAL: *R$17.000,00 (Dezessete Mil reais)*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da ***Dotação Orçamentária:*** 0101 01 031 0001 2.003– Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; ***Elemento de Despesa*:** 3.3.90.39.48 - serviço de seleção e treinamento, com recursos diretamente transferidos da Câmara Municipal de Morada Nova, consignado no orçamento Municipal de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: CALM - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:B14BECFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE 01 (UMA) GALEIRA DE FOTOS DAS VEREADORAS PARLAMENTARES DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.,** ***DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I.***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: MP MOVEIS PROJETADOS- ME – CNPJ. 45.952.655/0001-06

VALOR GLOBAL: *R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da ***Dotação Orçamentária:*** 0101 01 031 0001 2.001– Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; ***Elemento de Despesa*:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente transferidos da Câmara Municipal de Morada Nova, consignado no orçamento Municipal de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WESLEY RAULINO DE LIMA - CPF 077.463.593-29.

MP MOVEIS PROJETADOS- ME – CNPJ. 45.952.655/0001-06
FRANCISCO WESLEY RAULINO DE LIMA - CPF sob o nº 077.463.593-29

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:57430CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200049 - SESA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-023/2019 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SÉPTICA, EM CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, COM BOMBA DE SUCÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: JOSÉ CLODOALDO ANDRADE GIRÃO 13613049368, CNPJ Nº 34.263.077/0001-76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200049 - SESA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretaria Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Clodoaldo Andrade Girão (Proprietário)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretária Municipal de Saúde
Secretario da Saúde - Sesa
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0EC28746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200050 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-023/2019 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SÉPTICA, EM CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, COM BOMBA DE SUCÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

CONTRATADA: JOSÉ CLODOALDO ANDRADE GIRÃO 13613049368, CNPJ Nº 34.263.077/0001-76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200050 - SESA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretario Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Clodoaldo Andrade Girão (Proprietário)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretaria da Educação Básica - Seduc
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F1CB2394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200051 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-023/2019 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SÉPTICA, EM CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, COM BOMBA DE SUCÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA DO MUNICÍPIO** DE MORADA NOVA, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

CONTRATADA: JOSÉ CLODOALDO ANDRADE GIRÃO 13613049368, CNPJ Nº 34.263.077/0001-76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20200051 - SEINFRA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretario Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Clodoaldo Andrade Girão (Proprietário)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E0BF9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: PROVALE ENERGIA LTDA**,** COM SEDE À RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, N° 2821, BAIRRO BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.664.921/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 - SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM O PROPÓSITO DE

IMPLEMENTAR DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTREUTUTURA, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$ R$ 2.814.678,10 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 25 752 0554 2098 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, **FONTE DE RECURSOS**: 1751000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B45F4015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230625-SEAI

PROCESSO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-004/2023-SEAI

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: A V NERI DA SILVA EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.268.052/0001-50.

VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW ARTÍSTICO) EM PALCO, A SER REALIZADO NA DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), POR OCASIÃO DO EVENTO FESTIVO DE PASSAGEM DE ANO - **RÉVEILLON 2024**, TENDO COMO ATRAÇÃO O CANTOR, COMPOSITOR E INSTRUMENTALISTA **VICENTE NERY**, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONFORME ENQUETE DE OPINIÃO PÚBLICA PREVIAMENTE REALIZADA, EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

DA VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0201 04 1220036 2.005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.39.22, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, alocados na Secretaria da Articulação Institucional - SEAI, consignado no Orçamento Municipal de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº I-004/2023 - SEAI, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária Municipal da Articulação Institucional)

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Vicentino Neri da Silva (Proprietário)

MORADA NOVA - CE, em 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da Cpl
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:31B8A74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PUBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE POSSIBILITARÃO O PREPARO DOS PROJETOS DE VENDA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA QUE DEVERÃO APRESENTAR ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES Nº 02 – PROJETO DE VENDA ATÉ O **DIA 22 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA –
Secretário de Educação Básica.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D211DD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007-A/2023 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Implementação do Plano Diretor (CAI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere os incisos III e XV do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e na conformidade dos arts. 9º e 144 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art, 1º. NOMEAR, para compor a Comissão de Acompanhamento da Implementação do Plano Diretor (CAI):

REPRESENTANDO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
Titular: FÁBIO LUIZ CAVALCANTE GIRÃO
Suplente: DONATO BEZERRA NETO
Titular: CYNTIA RAQUEL CHAGAS DO VALE
Suplente: PAULO RENAN OLIVEIRA SOUSA
REPRESENTANDO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Titular: RAIMUNDO RENATO SAMPAIO AMÂNCIO
Suplente: FRANCISCO WASHINGTON CRISTINO FREIRE
REPRESENTANDO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
Titular: VALDENIS RABELO COUTINHO
Suplente: FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
REPRESENTANDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Titular: JOSÉ WAGNER AGUIAR NOBRE
Suplente: JOSÉ TALVANES RAULINO
REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
REPRESENTANDO O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE:
Titular: JOSÉ MARIA DA SILVA
Suplente: SIDNEY SILLAS SILVA ARAÚJO
REPRESENTANDO O GABINETE DO PREFEITO:
Titular: SAMILLY BRITO NOBRE
Suplente: DAVI SOUSA DE OLIVEIRA

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E8040DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR VICTOR DA SILVA ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA– SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0A5260B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR VERA MARTA GIRAO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA– SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:DD66B480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as festas de final de ano (Natal e Ano Novo) são um importante momento de confraternização;

CONSIDERANDO a importância da paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos para oportunizar aos servidores municipais a se confraternizarem com seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que os serviços não essenciais da Administração Pública no período antecedente às festas de final de ano são expressivamente reduzidos e que a sua suspensão em período, mesmo curto, importará em economia para Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração Pública do Município de Morada Nova, no período de **23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024**.

Art. 2º Não estão alcançados pelo recesso de que trata o artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, assim como o funcionamento das escolas públicas municipais em razão da necessidade da conclusão do calendário escolar e ano letivo.

Art. 3º Os Secretários Municipais poderão organizar escala de plantão para garantir a prestação dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C127FE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo período de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento, ocorrido na data de 19/12/2023, da Sra. **MARIA MAELI MUNIZ**, servidora pública municipal, que exercia, com esmero e dedicação, suas atividades laborais junto à CEI Eunice Galvão Lima de Castelo Branco, da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5F6788C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0081/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de ANANIAS MAIA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº: 1.286.217, inscrito no CPF sob o nº: 213.049.803-59, viúvo de MARIA DE LOURDES SARAIVA DE ALMEIDA, falecida em 31/10/2022, portadora do RG: 2007032011081, inscrita no CPF sob o nº 267.075.783-91, aposentada no cargo de Professora Classe II – Ref.06 – 40h – pós-graduada, com matricula: 0087182, com provento fixado no valor de R$ 6.853,23 (Seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 4.111,94 (Quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 31/10/2022, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	4.693,99
ANUÊNIO 26%	1.220,44
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL 20%	938,8
PROVENTO	6.853,23
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	3.426,62
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	685,32
TOTAL	**R$ 4.111,94**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5F26B386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 929/2022 que instituiu o Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova OlindaCE– PROARA e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 929/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Programa Municipal de Aração de Terras do Município de Nova Olinda/CE– PROARA tem como objetivo beneficiar os agricultores/as, com a aração/gradagem das terras agricultáveis da Zona Rural de Nova Olinda/CE".

"Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se agricultor a pessoa física que possua o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E1C19F33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINAÇÃO DE RUA HERMANO CHAVES FRANCK, A RUA AO LADO DA CE 166, COM INICIO NA CE 292 EM TODA A SUA EXTENSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Hermano Chaves Franck a Rua ao lado esquerdo da CE 166, com inicio na CE 292, seguindo por frente da Oficina Galeguim Eletricista Auto Center, e das Empresas Rodonati Transportes e Stargesso Industrial, seguindo até a sua extensão final.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar as placas da referida rua, com sua nova denominação, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1A87E2C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO GM-TP003/21.4

A GABINETE DA PREFEITA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.4**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES - *GABINETE DA PREFEITA*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:28C9C224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 DE JANEIRO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 DE JANEIRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site https://bnc.org.br/ (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6AB590A2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/23.01

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO C. M. NETO LTDA	R$ 3.363,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS MARTINS NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:46EF1D0F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO GM-TP003/21.1

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE CULTURA;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO - Secretaria Municipal de Cultura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:FC8BFBE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 11 DE JANEIRO DE 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2024**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ATUALIZAÇÃOL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php
e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4BA6110E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL004/2023

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

EMPRESA: ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA – CNPJ Nº 27.187.374/0001-14

VALOR GLOBAL: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Secretaria de Educação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2023

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:AF5C9381

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-DL004/2023

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-DL004/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.365.0002.2.121; 1401.12.361.0002.2.117*
ELEMENTO DE DESPESAS*: 44.90.52.00;*
SUBELEMENTO DE DESPESAS*: 44.90.52.34;*
FONTE DE RECURSO: *1540000000;*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA ME	*R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA - ME

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas/CE, 20 de dezembro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0F111779

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO GM-TP003/21.3

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil, e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS - Secretaria Municipal de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:78E08CA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO GM-TP003/21.2

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 138.120,00 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA - Secretaria Municipal de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D25B3EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO GM-TP003/21.5

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.5**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 70.860,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - *Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C43DC806

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/24

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.A Comissão delicitaçãotorna público que no próximo dia 09 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, estará abrindolicitaçãona modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/24**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala delicitaçõesà Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. Nova Russas/CE.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6CE383CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - O Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27.12.2023 a 31.12.2024, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Universidade, em Nova Russas - Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Nova Russas - Ce, 21 de dezembro de 2023.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS* –**
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BC44F895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ZULEIDE PEDRO DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pedro da Silva, localizado no Sitio pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:FD913BF9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO FINAL DE ANO E ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 127/2023 ORÓS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO FINAL DE ANO E ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o recesso de final de ano determinado pro órgãos federais, estaduais e em diversos municípios do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes não serão suspensos;
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das contas do exercício, bem como o planejamento e estruturação das rotinas de trabalho para o ano vindouro;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 26 de dezembro de 2023 ao dia 05 de janeiro de 2024, retornando normalmente o no dia 08 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.
§ 1º. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria da pasta.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde ficará de recesso somente do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 2°. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D111D8CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.12.11-001

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALHANO - FMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe a Lei nº 234, de 26 de setembro de 2007,

RESOLVE :
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP para o biênio 2023 -2025.
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP
1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Edinalva Francisca Lima Silva
SUPLENTE: Bruna Kele Lima Oliveira Silva

TITULAR: Danylo André Duarte de Morais
SUPLENTE: Edvaldo Ferreira Lima Filho

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Júlio Emídio da Costa Neto
SUPLENTE: Marcione Correia Rodrigues da Silva

3. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: José Evaneudo de Lima
SUPLENTE: Alex Sandro da Silva

TITULAR: Perpértua Eusanira de Oliveira
SUPLENTE: Maria Juliana da Silva Gomes

4. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
TITULAR: João Fernandes de Sousa
SUPLENTE: Manoel Beserra do Nascimento

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:1840151C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.12.11-002

PALHANO -CEARÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIMENTO – CMI do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALHANO - FMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe a Lei nº 234, de 26 de setembro de 2007,

RESOLVE :
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Investimento - CML para o biênio 2023 -2025.
COMITE DE INVESTIMENTO-CI
TITULAR: Edinalva Francisca Lima Silva
SUPLENTE: Bruna Kele Lima Oliveira Silva

TITULAR: Perpértua Eusanira de Oliveira
SUPLENTE: Maria Juliana da Silva Gomes

TITULAR: Edvaldo Ferreira Lima Filho
SUPLENTE: José Evaneudo de Lima

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:FF582821

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.306, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DECLARAR A DESNECESSIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DO ART. 47, §10º DA LEI MUNICIPAL Nº 488/2013
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições tendo em vista o disposto no artigo XX, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que os artigos 36 a 39 da Lei Complementar nº 001 de 05 de fevereiro de 1992, dispõe acerca da disponibilidade de servidores estáveis até o seu adequado aproveitamento em outro cargo;
CONSIDERANDO que o artigo 47, §10º, da Lei Municipal nº 488/2013 prevê que os cargos de auxiliares de enfermagem deverão ser extintos à medida que vagarem;
CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a desnecessidade do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da Administração Pública do município de Palhano/CE, cujo são ocupados pelos seguintes servidores:
Maria Lourdes de Sousa – Matrícula nº 901628;
Ilenir Francisca Lino – Matrícula nº 900087;
Benigna Marques Santiago – Matrícula nº 902500;
Maria Luciene da Silva Santiago - Matrícula nº
Francisca Izeuda Lima Santos – Matrícula nº 900079;
Maria Graciele Lima Rebouças – Matrícula nº 905631;
Leandra Queiroz da Rocha Lima – Matrícula nº 900095;
Geiza Barbosa da Fonseca – Matrícula nº 905968;
Dalvina Francisca da Silva Marques – Matrícula nº 905674;
Maria Perpétua Alves de Medeiros – Matrícula nº 900117;
Cláudia Maria de Oliveira Fernandes – Matrícula nº 900010;
Maria Rodrigues de Oliveira Lima – Matrícula nº 905666;
Maria Gorete Carneiro da Silva – Matrícula nº 902519;
Maria de Fátima Costa Silva – Matrícula nº 900109;
Edinilza Bernardo dos Santos – Matrícula nº 900036; e
Maria Sonilene de Araújo – Matrícula nº 902497.
Art. 2º. Os servidores públicos ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem, disposto no Art 1º, ficarão à disponibilidade da Administração Pública até o seu adequado reaproveitamento em cargos compatíveis.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este decreto, entrando o mesmo em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Palhano/CE, aos 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6557369A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.307, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 743/2023;
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições tendo em vista o disposto no artigo XX, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Complementar nº 001/1992, e
CONSIDERANDO que, na forma do § 3º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, uma vez extinto o cargo público ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 001 de 05 de fevereiro de 1992, que estabelece como forma de provimento de cargo público o aproveitamento;
CONSIDERANDO que o artigo 47, §10º, da Lei Municipal nº 488/2013 prevê que os cargos de auxiliares de enfermagem deverão ser extintos à medida que vagarem;
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal nº 743/2023 prevê que os servidores municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que possuírem a habilitação profissional exigida pelo Conselho Profissional serão "reenquadrados" no cargo de Técnico de Enfermagem, passando a perceber todas as vantagens financeiras deste cargo;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2023, instaurado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palhano, que determinou a possibilidade e viabilidade jurídica de reenquadramento funcional dos servidores públicos ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de técnico de enfermagem nos moldes do artigo 3º, §1º da Lei Municipal nº 743/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores públicos do Município de Palhano à demanda atual, de modo a respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o aproveitamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme a disponibilidade das vagas, sejam estes:
Maria Lourdes de Sousa – Matrícula nº 901628;
Ilenir Francisca Lino – Matrícula nº 900087;
Benigna Marques Santiago – Matrícula nº 902500;
Maria Luciene da Silva Santiago - Matrícula nº
Francisca Izeuda Lima Santos – Matrícula nº 900079;
Maria Graciele Lima Rebouças – Matrícula nº 905631;
Leandra Queiroz da Rocha Lima – Matrícula nº 900095;
Geiza Barbosa da Fonseca – Matrícula nº 905968;
Dalvina Francisca da Silva Marques – Matrícula nº 905674;
Maria Perpétua Alves de Medeiros – Matrícula nº 900117;
Cláudia Maria de Oliveira Fernandes – Matrícula nº 900010;
Maria Rodrigues de Oliveira Lima – Matrícula nº 905666;
Maria Gorete Carneiro da Silva – Matrícula nº 902519;
Maria de Fátima Costa Silva – Matrícula nº 900109;
Edinilza Bernardo dos Santos – Matrícula nº 900036; e
Maria Sonilene de Araújo – Matrícula nº 902497.
Art. 2º. O aproveitamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem deve cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº artigo 3º, §1º, da Lei Municipal nº 743/2023;
Art. 3º. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de publicação deste decreto autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este decreto, entrando o mesmo em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Palhano/CE, aos 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A9233EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 013-2023

Convoca a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada por meio da Portaria nº 012/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Penaforte, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, a reunião para posse dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada por meio da Portaria nº 012/2023 (Protocolo nº 061/2023), no âmbito da Câmara Municipal de Penaforte.
Parágrafo único. A reunião deve ocorrer no Plenário da Casa, às 09:00 horas, com tolerância máxima de 30 minutos para atrasos dos membros titulares.
Art. 2º. Com base na representação partidária e no critério da precedência cronológica da inscrição, a referida Comissão tem a seguinte composição:
I – Membros titulares:
Vereador Manoel Pereira Ângelo – PDT;
Vereador João Inaldo dos Santos – MDB;
Vereador Sandriério Ferreira Rocha – PL.
II – Suplente da Comissão:
Vereador João Paulo Dum Nascimento - PT.
Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Penaforte determina como primeiro ato da Comissão, a eleição dos cargos, nos seguintes termos:
I – O Presidente da Câmara iniciará os trabalhos apenas para a eleição do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.
II – Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da Câmara receberá as solicitações de candidaturas para o cargo de Presidente da Comissão, permitida apenas para membros titulares.
III – Após a divulgação dos nomes concorrentes, o Presidente da Câmara realizará a votação, de forma nominal, aberta e indagando-se um a um cada membro.
IV – Após a eleição, o Presidente da Câmara dará posse ao Presidente eleito da Comissão.
V – Após empossado, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito receberá as solicitações de candidaturas para os cargos de Relator e Secretário, permitidas apenas para membros titulares;
VI – Após a divulgação dos nomes concorrentes, o Presidente da Comissão realizará a votação para o cargo de Relator, de forma nominal, aberta e indagando-se um a um cada membro.
VI – Após a eleição para o cargo de Relator, o Presidente da Comissão o empossará, realizando em seguida a votação para o cargo de Secretário, de forma nominal, aberta e indagando-se um a um cada membro, e o empossando logo em seguida.
§1º. Após empossados os cargos, o Presidente da Comissão conduzirá os trabalhos nos demais atos que entender pertinentes.
§2º. A reunião apenas ocorrerá se houver pelo menos 2 dos membros titulares.
§3º. Na ausência de membro titular, assume com direito a voto o suplente, mas não podendo concorrer aos cargos.
§4º. Não havendo interessados em concorrer aos cargos da Comissão, o Presidente da Câmara indicará quem os ocupará entre os membros titulares.
Art. 4º. Determina-se a publicação em Diário Oficial do presente ato.
Art. 5º. Após a publicação em Diário Oficial, este ato deve ser encaminhado ao Ministério Público, para que, na qualidade de fiscal da lei, em entendendo necessário, acompanhe o respeito às garantias constitucionais dos eventuais investigados.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:EB7E2D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO Nº 2023.12.22.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO Nº 2023.12.22.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:30 horas, do dia 08 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico https: www.bllcompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https: www.bllcompras.com.br - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A007F96C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 051/2021.01, 051/2021.02, 051/2021.03 E 051/2021.04

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda. CNPJ Nº 10.698.461/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os contratos nº 051/2021.01, 051/2021.02, 051/2021.03 e 051/2021.04, cujo objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL ATRAVÉS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de dezembro de 2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Aurineide Vieira Santiago.

Quiterianópolis - CE, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D34B263B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 23.11.003/2023

ATO Nº 23.11.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RYAN ALVES DE SOUSA,** do cargo de **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II,** simbologia **DAS - 15,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 23 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:48DBA292

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 16.006/2023-DL.** Contratante: Secretaria da Assistência Social, torna público o extrato dos contratos resultantes da Dispensa de Licitação nº 16.006/2023-DL: **nº 16.006/2023-SAS** – Valor global: R$ 16.800,00 – **Contratada**: José Wilson Procopio, através de seu representante legal, o Sr. José Wilson Procopio. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** aquisição de serviços de marcenaria para atender as necessidades dos programas sociais sob a responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:933CBF29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato **nº 2020.10.08.01SEDUMA**, resultante da **Tomada de Preços nº 2020/010SEDUMA** - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Mauricio Gomes Coelho. OBJETO**: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de Construção de 01 Praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses, a partir de 10 de abril de 2023. **Data da assinatura:** 05 de abril de 2023. **Signatário Contratante:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AC481102

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08.001/2023-TP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção do refeitório pertencente ao Complexo Educacional localizado à Rua Dr. Moreira Magalhães, nº 457, Jardim dos Monólitos, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá-CE, com data de abertura para o dia 10 de janeiro de 2024, ás 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B0F59EB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 08.008/2023-DL.** Locador: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 08.008/2023-DL: **nº 08.008/2023-DL** – Valor global: R$ 16.680,00 – Contratada: Azevedo Soluções Integradas LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Geraldo Gomes de Azevedo Filho. **Unidade administrativa:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO - SIMEC (RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 16/2013) PARA PRESTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 09 de novembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2FAD7E83

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de 26/12/2023 à 26/01/2024, das 07h:30min às 11h:30min, das 13h:30min as 17h:30min, realizará CHAMADA PÚBLICA com o objetivo de realizar o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM OBJETIVOS SOCIAIS VOLTADOS A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES INERENTES A ÁREA DA SAÚDE, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO. Os interessados deverão protocolar os documentos de credenciamento conforme

exigidos no Edital de Chamada Pública nº 10.001/2023, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.
LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4F4A88F0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **TERMO DE CONVÊNIO nº 010/2023.** Convenente: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Termo de Convênio nº 010/2023: **nº 010/2023** – Valor global: R$ 231.375,73 – **Conveniada**: Associação Quixadaense de Proteção a Assistência à Maternidade à Infância e á Adolescência – Hospital Maternidade Jesus Maria e José, através de seu representante legal, o Sr. Kaléu Mormino Otoni. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos Municípios visando a garantia do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira relativo ao mês de novembro/2023. Prazo de vigência: 31 de janeiro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela convenente: Secretária, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2737C697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1, sendo o seguinte: empresa **JB DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. Quixelô/CE, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6CB8936D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2012.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2.095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: prestação de serviços de apoio às atividades desenvolvidas na comunidade de Barreiras como: auxilio ao instrutor durante aula; organização do ambiente de trabalho dentre outras atividades junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GIRLENE COSTA XAVIER.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 20 de dezembro de 2023

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:73A81AA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.06.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS/CE no(s) dia(s) 06/12/2023 com a finalidade de transportar os Formadores Municipais de Quixeré para formação PAIC INTEGRAL – EIXO INFANTIL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de dezembro de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Designada pela Portaria n°003.01.12.2023
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FD1726E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.18.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos

reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ/RN no(s) dia(s) 18 a 22/12/2023 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades: UFERSA e UERN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de dezembro de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B4C57858

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.18.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 18 a 22/12/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Thereza Néo, Grau Técnico, Unirb), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de dezembro de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Designada pela Portaria N°003.01.12.2023
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3D6242C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ISRAELA LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Familia/ Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12 e 13/12/2023 com a finalidade de participar do Encontro de Imunização, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:842B5B3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) MARIA IZONIA CORREIA LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Imunização, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12,13,18,19 e 20/12/2023 com a finalidade de participar de Encontro de Imunização, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2AFFE4AD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.04.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s) 04/12/2023, com a finalidade transferir informações referente a Direitos de Crianças e Adolescentes, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0453F03

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 07/12/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:672D215D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.04.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 04/12/2023 e para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 06/12/2023, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B8E9E28

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.06.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda (s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 06/12/2023, com a finalidade de tratar de assuntos sobre Direitos de Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:757A4C2D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 07/12/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre Direito da Criança e Adolescente na sede do Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2023.

MARIE ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86703FDE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.04.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 04/12/2023 com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente e para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 06/12/2023 com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CAEFFA9F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.04.12.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 04/12/2023 com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente e para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 06/12/2023 com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9620EE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JULIANA SANTOS PLÁCIDO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOque a Lei Municipal n.º 014/97, de 06 de junho de 1997, dispõe em seu art. 34 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
CONSIDERANDOque a servidora pública se submeteu à perícia médica, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional definitiva, conforme laudo anexo ao processo administrativo;
CONSIDERANDOo princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDOque a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;
CONSIDERANDOque a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional definitiva sem nenhum prejuízo remuneratório, a servidora**MARIA JULIANA SANTOS PLÁCIDO SILVA**,inscrita no CPF sob o n.º 019.***.***-86, **matrícula n°3337,**ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Saboeiro, 20 de dezembro de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:093F9301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as entidades filantrópicas abaixo listadas de fins não econômicos, de caráter beneficente, cultural e científico, de natureza filantrópica e de assistência social:

I. Fundação Otília Correia Saraiva – CNPJ 41.343.187/0004-56, Hospital do Coração do Cariri e Hospital Santo Antônio; situado na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE.
II. Fundação Leandro Bezerra de Menezes – CNPJ 06.746.713/0002-66, Hospital São Raimundo, sediado na Av. Teodorico Teles, 99 - Centro, Crato – CE
III. Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ 60.975.737/0054-63, Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, sediado no endereço Rua Cel. Antonio Luiz, 1028, Crato-CE.

Art. 2º. O Convênio tem como objeto a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, com serviço de diagnóstico e terapia em regime de ambulatório e internação "eletiva" nas dependências de sua Unidade Hospitalar **para a população do Município de Salitre/CE**, de caráter complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em serviços de retaguarda em internações ambulatoriais, clínicas e cirúrgicas.

§ 1°. Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2°. Fica o Poder Executivo obrigado a regulamentar a presente Lei dentro do prazo de 30(trinta) dias a contar da sanção da mesma, onde deverão constar os critérios e requisitos legais para concessão do serviços constantes do Convênio, devendo prezar pelo **cumprimento dos princípios da publicidade e impessoalidade.**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos às entidades filantrópicas descritas no art. 1º desta Lei.

§ 1°. Anualmente o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo termo de convênio e plano de trabalho firmado com às entidades filantrópicas descritas no art. 1º.
§ 2°. Fica o Poder Executivo obrigado a remeter ao Poder Legislativo cópia do Convênio dentro do prazo de 10(dez) dias após a firmação do Termo.
§ 3°. Fica o Poder Executivo obrigado a prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente a execução dos serviços prestados no Convênio, devendo ser apresentado ao Poder Legislativo as seguintes informações e documentos pertinentes:
I – Lista de Beneficiários no mês de exercício, com CPF;
II – Planilha com a relação de serviços fornecidos e nome do beneficiário com CPF no mês de exercício;
III – Planilha com a relação de beneficiários em fila de espera dos serviços com CPF;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprios.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento, abrir créditos adicionais e suplementar destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações relativas ao convênio a ser firmado.

Art. 6º. O Termo de Convênio autorizado pela presente lei terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis à critério da Administração Municipal.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 20 vinte dias do mês de Dezembro de 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Muicipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F6B5ACD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 20210712002, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 05.07.2021.02-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Jucier Justino de Souza- CPF n° 385.963.418-62

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV NO SÍTIO SÃO GONÇALO.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 190,00(cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023- Atividade 15.02.08.244.0006.2065- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 05.07.2021.02-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2024 a 31.12.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Orlando Casado Marques- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATADA: Jucier Justino de Souza

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:789E4BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 20210028, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 20.05.2021.01-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Maria Ferreira Barbosa- CPF n° 195.821.293-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 410,00(quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 20.05.2021.01-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2024 a 31.12.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Orlando Casado Marques- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Ferreira Barbosa

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4F1D5405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.12.2023.01-SRPP**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 28/28.1 e SINAPI 11_2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **08/01/2024 ÁS 09:00** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL. SANTANA DO CARIRI-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6B52C426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2911234-SOSP

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 03.10.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO MAGAZINE LTDA

CNPJ.....: 02.347.734/0001/77

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 491,64(quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.06.01.04.122.0002.2010-Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de recursos: 500.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5EAFF7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2911234-SEFIN

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 03.10.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO MAGAZINE LTDA

CNPJ.....: 02.347.734/0001/77

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.576,89(três mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2007-Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de recursos: 500.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7C423320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2911234-SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 03.10.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO MAGAZINE LTDA

CNPJ.....: 02.347.734/0001/77

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 19.569,60 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde -Fonte de Recursos: 500.1002.00; 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Fonte de Recursos: 600.0000.00; 02.16.02.10.302.0018.2 2080 Manutenção do bloco de atenção de média e alta complexidade amb. e hospitalar- Fonte de Recursos: 500.1002.00; 02.16.02.10.304.0020.2 2082 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde- Fonte de Recursos: 600.0000.00. Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5892385A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2911234-SEDUC

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 03.10.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO MAGAZINE LTDA

CNPJ.....: 02.347.734/0001/77

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.840,00(cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.361.0022.2052-Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de recursos: 540.0000.00/541.0000.00/542.0000.00. 12.122.0022.2035- Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de recursos: 500.1001.00/570.0000.00
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8C5F5C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2911234-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 03.10.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: MAX ELETRO MAGAZINE LTDA

CNPJ.....: 02.347.734/0001/77

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.014,14 (mil e quatorze reais e quatorze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.01.04.122.0002.2.2026-Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Fonte de recursos: 500.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F8E1DBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.2112001/2023 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLAUDIANA CORDEIRO DE SOUZA,** portadora do RG n° 2009027131-3 SSPDS/CE e CPF n° 079.554.793-51, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D4FFE7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2112002/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **ANA DANIELE DE ALENCAR MENDES** portador do CPF n° 022.427.393-01 a Gratificação **GTR – GRU 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de DEZEMBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D67161F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2112003/2023 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **DANILO COSME MENDES** portador do CPF n° 035.866.623-60 a Gratificação **GTR – GRU 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4460964E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2112004/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JORGE DUARTE NUVENS FILHO**, ocupante do CARGO COMISSIONADO de SUPERVISOR DE REDE – DAS 2, CPF nº 064.577.243-70, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de DEZEMBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6797172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112005/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga prazo para conclusão de procedimento disciplinar.

Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023, instaurado por meio da Portaria nº 2906001/2023, de 29/06/2023.

Art. 2º – RECONDUZIR, conforme indicado, os membros da Comissão designados na Portaria nº 2203001/2023, de 22/03/2023, Alex Alves da Silva Ribeiro, matrícula 3743 – Presidente, Carlos Augusto Fernandes Izidório Cruz, matrícula 3725 e Clênia Rodrigues Maia Aquino, matrículas 5928/5931, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:3D3D1B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112006/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga prazo para conclusão de procedimento disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, o Excelentíssimo Senhor Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148; e

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **26 de outubro de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023**, instaurado por meio da Portaria nº 2706001/2023, de 27/06/2023.

Art. 2º – **RECONDUZIR**, conforme indicado, os membros da Comissão designados na Portaria nº 2203001/2023, de 22/03/2023, **Alex Alves da Silva Ribeiro**, matrícula 3743 – Presidente, **Carlos Augusto Fernandes Izidório Cruz**, matrícula 3725 e **Clênia Rodrigues Maia Aquino**, matrículas 5928/5931, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9C297013

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. CHAMAMENTO PÚBLICO n° SF-CH001/2023. O Município de Senador Pompeu-CE, por meio da Unidade Gestora - Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, e ainda através da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Industrial, torna público que do dia 22/12/2023 às 07h:30min à 26/12/2023 às 12h, na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, estará recebendo os envelopes contendo a "Documentação Complementar" referente aos habilitados na **CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2023**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM INSTALAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIAS, AGROINDUSTRIAS, SOCIEDADES/GRUPOS EMPRESARIAIS DE COMÉRCIO, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO, TENDO COMO INCENTIVO A DOAÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.697/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DISPOSTAS. A ata de julgamento de habilitados encontra-se nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.
Senador Pompeu-CE, 21 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7ABCFCC8

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL008/2023

A Ordenadora de despesas da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERENCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

EMPRESA: M2A TECNOLOGIA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com um valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 21 de DEZEMBRO de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:31265E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE008/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 22 de DEZEMBRO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE008/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de JANEIRO de 2024 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6DA0FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º SE-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, bairro Centro, Senador Pompeu - CE, comunica aos interessados que no dia **22 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas**, vem realizar Chamada Pública n.º SE-CH001/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (PNAE- CHECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE-AEE; PNAE-EJA; PROGRAMA AABB COMUNIDADE)**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas e consultado através do Portal de Licitações: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. E no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Senador Pompeu-CE, 21 de Dezembro de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1DC1734F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 081/2023, de 16.03.2023 e Parecer nº 027-C/2023, de 20.03.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 20.03.2023 e término em 17.06.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 20.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D51EEA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para acompanhar familiares de adolescente que cumpre medida cautelar no Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, na Rua Honduras – 181, Bairro Padre Andrade, no dia 29 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:629DA34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, mat. 5083, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para acompanhar familiares de adolescente que cumpre medida cautelar no Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, na Rua Honduras – 181, Bairro Padre Andrade, no dia 29 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4DA9243C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, para conduzir Conselheiras Tutelares em acompanhamento de familiares de adolescente que cumpre medida cautelar no Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, na Rua Honduras – 181, Bairro Padre Andrade, no dia 29 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AAF359D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B6BE150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA**, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D48BDE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CF5C6C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **NAIANNA FREIRE DE SOUSA**, Digitadora, mat. 3959, CPF 021.334.033-02, RG 2003030029738 – SSPDC-CE, residente à Rua José Cazuza, Nº. 091, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "Encontro com Coordenadores Municipais do Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família/Educação, no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa - 740, Praia de Iracema, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0E8A74FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que

o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FD9BE643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processo Administrativo de Nº 373/2022, de 28.11.2023 e Parecer Jurídico Nº 132/2023 de 11.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 28.11.2023 e término em 26.03.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3105C1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 385/2023 de 07.12.2023 e Parecer Jurídico n°133/2023 de 11.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIS TAYANNE CÂNDIDA FREIRE**, Técnica de Enfermagem, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 29.11.2023 e término em 27.05.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 29.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1EE51F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 386/2023 de 07.12.2023 e Parecer Jurídico n°134/2023 de 11.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA**, Agente Comunitário de Saúde, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 02.12.2023 e término em 30.05.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F5BA6CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **THAÍS LIMA MATOS**, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do III Encontro da Rede Estadual Saúde Escola (Rese), no Auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 12 a 14 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C6DDAB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Enfermeira, mat. 5304, RG 20073149114 SSPDS-CE, CPF 067.837.873-89, residente à Rua Manoel Franklin, Apto., Nº 4774, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do "1º Encontro de Imunização do Ceará", no Auditório Murilo Aguiar, na Assembleia Legislativa, na Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD147513

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-004/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 366.317,39 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 08/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: ANA PAULA CHAGAS (SECRETÁRIA DE FINANÇAS/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CO

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A13219CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DADOS DA CONTRATADA**: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. **DO VALOR**: O valor estimado de honorários é de R$ 366.317,39 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais, trinta e nove centavos), com base de apuração a regra descrita no item anterior, encontrado com base no valor estimado de recuperação de créditos de R$ 1.831.586,97 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos). **DA DATA DO CONTRATO**: 11.12.2023. **SIGNATÁRIOS**: ANA PAULA CHAGAS (SECRETÁRIA DE FINANÇAS – CONTRATANTE)/**DANIEL QUEIROGA GOMES** (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA). ANA PAULA CHAGAS - SECRETÁRIA DE FINANÇAS - **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C1BB65CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-005/2023-SEMS **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTE MUNICÍPIO, COM BASE

NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 294.951,14 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, QUATORZE CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 08/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: THAIS LIMA MATOS (SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EFE26F62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DADOS DA CONTRATADA**: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. **DO VALOR**: O valor estimado de honorários é de R$ 294.951,14 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, quatorze centavos), com base de apuração a regra descrita no item anterior, encontrado com base no valor estimado de recuperação de créditos de R$ 1.474.755,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos). **DA DATA DO CONTRATO**: 11.12.2023. **SIGNATÁRIOS**: THAIS LIMA MATOS (SECRETÁRIA DE SAÚDE – CONTRATANTE)/**DANIEL QUEIROGA GOMES** (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA). THAIS LIMA MATOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6F681045

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.066/2023-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.18.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.18.01**, oriundos do **Pregão Eletrônico n° 01.066/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material destinado ao Centro de Reabilitação de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor das empresa: **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL. LTDA,** CNPJ nº 16.902.612/0001-00, no valor global de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**. Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Frederico Ernesto Nobre de Melo. Ubajara - CE, 18 de Dezembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

CIRCULAR: **22/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:380AB442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP - O Presidente da Comissão de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, vem informar que se realizará no dia **26/12/2023,** às **10:00hs,** a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos participantes habilitados do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.067/2023-TP**, cujo objeto é a **Construção de um Calçadão de Eventos no município de Ubajara – CE.** O resultado do julgamento do recurso e o resultado consolidado de habilitação estão disponibilizados no Portal de Licitações do TCE no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e enviados via email das empresas impetrantes. Ubajara - CE, 20 de Dezembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **22/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:0B7455A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.075/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.075/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **22/01/2024** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para os serviços de manutenção na Escola Maria Aguiar Vasconcelos, no município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
- Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **22/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:D6A220FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **08/01/2024** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 20 de Dezembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **22/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:D02D8B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.077/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.077/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **08/01/2024** às **15:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de um espaço para os feirantes no Distrito de Jaburuna no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 21 de Dezembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **22/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:33620371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 001/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Damião Ferreira da Silva, CPF nº ***.711.703-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cine Cidade ABCNSF" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 001.
Valor Total: R$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Termo: 14/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Damião Ferreira da Silva.

Várzea Alegre/CE, 14 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 002/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Icaro da Silva Soares de Sousa, CPF nº ***.003.913-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Projeto de Música" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 002.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Icaro da Silva Soares de Sousa.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 003/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Pedro Bezerra de Sousa Junior, CPF nº***.754.753-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Videoclipe Eu e Ela" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 003.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Pedro Bezerra de Sousa Junior.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 004/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Francisco Borges, CPF nº ***.785.003-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Videoclipe no Repique da Zabumba" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 004.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisco Borges.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 005/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Manoel Dias Pinheiro, CPF nº ***.822.903-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Videoclipe Só pra Mim" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 005.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Manoel Dias Pinheiro.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 006/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Luiz Marcelo Mulato da Silva, CPF nº ***.665.033-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Receitas de Família no Interior do Ceará" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 006.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Marcelo Mulato da Silva.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 007/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Liduina de Sousa, CPF nº ***.229.483-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Um Giro pela Literatura, Sem Silenciar os Livros" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 007.
Valor Total: R$ 5.075,00,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Liduina de Sousa.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 008/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Victor Bruno Fernandes Siebra, CPF nº ***.364.123-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Palavra que é Fermento: o legado do Monsenhor Mota" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 008.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Victor Bruno Fernandes Siebra.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 010/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Antonia Evânia Soares da Silva, CPF nº ***.380.163-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O lugar que habita dentro de mim" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 010.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Antonia Evânia Soares da Silva.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 011/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Francisca Lauriano dos Santos, CPF nº ***.290.803-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Artesanatos para o futuro" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 011.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisca Lauriano dos Santos.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 015/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Rodrigo Bezerra de Sousa, CPF nº ***.121.883-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Conversa de Sanfoneiro - O solo de sanfona na terra do arroz" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 015.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Rodrigo Bezerra de Sousa.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 017/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Pedro Augusto de Lima, CPF nº ***.898.693-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Meu Sol se Refaz!" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 017.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Pedro Augusto de Lima.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 018/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Larissa Maria de Sousa Bezerra, CPF nº ***.574.213-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Cidade dos Contrastes" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 018.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Larissa Maria de Sousa Bezerra.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 020/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, José Cleuton Batista, CPF nº ***.914.943-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clip - Coração Sertanejo" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 020.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e José Cleuton Batista.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 021/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Luiz Eduardo da Silva Sousa, CPF nº ***.214.613-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clip – Xote Teimoso" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 021.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Eduardo da Silva Sousa.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 022/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Luiz Wanderson Maciano Davi, CPF nº ***.017.233-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clip Só quero te Amar" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 022.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.

Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Wanderson Maciano Davi.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 023/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Tiago Bezerra Lima, CPF nº ***.714.533-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Palhaço e o Circo da Lona Furada" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 023.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Tiago Bezerra Lima.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 024/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Daniel Moreira Frutuoso, CPF nº ***.598.963-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pastoril" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 024.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 12/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Daniel Moreira Frutuoso.

Várzea Alegre/CE, 12 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 026/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro, CNPJ nº 02.564.139/0001- 93.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Na terra da arte, a semente da ESURD brota amor e alegria" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 026.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 14/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro.

Várzea Alegre/CE, 14 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 027/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Francisco Gutembergue Lima Batista, CPF nº ***.854.823-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clip – A minha cidade" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 027.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisco Gutembergue Lima Batista.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 028/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Francisca de Lima Oliveira, CPF nº ***.876.113-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Educando e Musicalizando" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 028.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisca de Lima Oliveira.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 029/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Miguel Valderi Silva, CPF nº ***.369.305-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Banda Cabaçal – A Tradição de uma Cultura Secular" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 029.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Miguel Valderi Silva.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 030/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Joaquim de Sousa França Júnior, CPF nº ***.741.633-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Tecer Memórias: A Jornada do Ouro Branco em Várzea Alegre" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 030.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Joaquim de Sousa França Júnior.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 031/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, José Siqueira da Silva, CPF nº ***.095.413-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Solo Intitulado A Briga do Cachorro com a Onça" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 031.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e José Siqueira da Silva.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 032/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Erivam Barbosa, CPF nº ***.561.103-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clip - Vaquejada Festa de Gado" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 032.
Valor Total: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Erivam Barbosa.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 033/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Maria da Conceição Sousa Pinheiro, CPF nº ***.232.203-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sarau - Meu Bairro, Minha Identidade Cultural" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 033.
Valor Total: R$ 5.075,00,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Termo: 13/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Maria da Conceição Sousa Pinheiro.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 034/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Marta Alves de Meneses, CPF nº ***.657.853-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cinema Itinerante" contemplado no Edital nº 001/2023 - Lei Paulo Gustavo (Audiovisual), conforme processo administrativo nº 034.
Valor Total: R$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Termo: 14/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Marta Alves de Meneses.

Várzea Alegre/CE, 14 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 035/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Maria Roana de Sousa Monteiro, CPF nº ***.986.143-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mostra Cultural" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 035.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 08/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Maria Roana de Sousa Monteiro.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 036/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Francisco de Sousa Junior, CPF nº ***.159.763-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Itan: Contando o Passado e Conhecendo o Futuro" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 036.
Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 12/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Francisco de Sousa Junior.

Várzea Alegre/CE, 12 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 037/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a agente cultural, Alana Costa Bezerra Fiuza Saraiva, CPF nº ***.722.569-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Heranças" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 037.
Valor Total: R$ 5.075,00,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Termo: 12/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Alana Costa Bezerra Fiuza Saraiva.

Várzea Alegre/CE, 12 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 038/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Cicero Barbosa Vieira, CPF nº ***.333.093-**.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circula Repente" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 038.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 11/12/2023.
Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Cicero Barbosa Vieira.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 040/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 002/2023 - nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Partes: O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, Luano Bruno de Oliveira Dias, CPF nº ***.581.803-**.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Espetáculo Teatral Precisa-se de Artistas" contemplado no Edital nº 002/2023 - Lei Paulo Gustavo (Demais áreas culturais), conforme processo administrativo nº 040.

Valor Total: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Termo: 12/12/2023.

Vigência do Termo Execução Cultural: De 02/01/2024 até 30/05/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).
Signatários: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Luano Bruno de Oliveira Dias.

Várzea Alegre/CE, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8D7AE15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DE75AAC4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2023 F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 03 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea

Alegre/CE a partir da publicação deste aviso, no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br;

Várzea Alegre/CE, 21 de dezembro de 2023.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Pública.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D63749CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 E CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – SETAS

RESULTADO FINAL

COZINHEIRO					
Nº	**NOME**	**1ª FASE PONTUAÇÃO**	**2ª FASE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	Maria Eliana da Costa Dantas	10 pontos	10 pontos	20 pontos	Classificado
2	Francisca da Silva	10 pontos	9,5 pontos	19,5 pontos	Classificado
3	Maria de Fátima Pereira	10 pontos	9 pontos	19 pontos	Classificável

Abaiara/CE, 22 de dezembro 2023.

MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO l
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
A prefeitura Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado conforme as disposições contidas neste Edital 002/2023 SETAS, de acordo com as necessidades desta Secretaria, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo:

COZINHEIRO					
Nº	**NOME**	**1ª FASE PONTUAÇÃO**	**2ª FASE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	Maria Eliana da Costa Dantas	10 pontos	10 pontos	20 pontos	Classificado
2	Francisca da Silva	10 pontos	9,5 pontos	19,5 pontos	Classificado

Abaiara/CE, 22 de dezembro 2023.

MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO ll
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
Os candidatos relacionados no anexo l deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abaiara, situada na_Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 as 12:00, no dia 29 de dezembro 2023.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM PRESTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
02 FOTOS 3X4 (DE FRENTE E COLORIDA);
CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP, NIT;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES E CPF;
DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO, ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO ANOS);
COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO DE CARGOS;
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.

Abaiara/CE, 22 de dezembro 2023.

MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:49A4879A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CE

A Comissão do Certame da empresa Athena, responsável pela elaboração e aplicação da prova do Concurso Público e Processo Seletivo para Composição dos Bancos de Gestores Escolares, tendo por objetivo o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, para lotação nas unidades públicas de ensino de Altaneira - CE, Edital N.º 03/2023, juntamente com a Secretaria de Educação Municipal, vem respeitosamente, comunicar a **anulação da prova** realizada no dia 20/12/2023 às 13h e 30 min, na Escola de Ensino Fundamental II 18 de Dezembro, em decorrência da ausência de 5 (cinco) questões da disciplina de Matemática, como assim estabelece o Edital.
Em decorrência de tal fato, fora designada nova data para aplicação da prova que será realizada no dia 23/12/2023 (sábado) às 8 h com duração de três horas, na Escola de Ensino Fundamental II 18 de Dezembro.
Da mesma forma segue, em anexo, o novo cronograma de atividades.

ATIVIDADE	DATA
Prova Objetiva (Primeira Etapa)	23 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva	26 de dezembro 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 de dezembro 2023
Resultado Definitivo da primeira etapa	28 de dezembro 2023
Entrega do Plano de Gestão Escolar	03 de janeiro de 2024
Publicação do Cronograma de apresentação do Plano de Gesto Escolar	04 de janeiro de 2024
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	08 de dezembro 2024
Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	10 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	11 de janeiro de 2024
Resultado Definitivo da Segunda Etapa	12 de janeiro de 2024
Resultado final	15 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado final	16 de janeiro de 2024
Resultado Definitivo	17 de janeiro de 2024

Atenciosamente, Comissão de Seleção

ATIVIDADE	DATA
Prova Objetiva (Primeira Etapa)	23 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva	26 de dezembro 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	27 de dezembro 2023
Resultado Definitivo da primeira etapa	28 de dezembro 2023
Entrega do Plano de Gestão Escolar	03 de janeiro de 2024
Publicação do Cronograma de apresentação do Plano de Gesto Escolar	04 de janeiro de 2024
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	08 de dezembro 2024
Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	10 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	11 de janeiro de 2024
Resultado Definitivo da Segunda Etapa	12 de janeiro de 2024
Resultado final	15 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado final	16 de janeiro de 2024
Resultado Definitivo	17 de janeiro de 2024

Atenciosamente, Comissão de Seleção

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:61E4424E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA

ATA DA SESSÃO REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS QUE CONCORREM NO EDITAL DE Nº 002/2023/SDE

OBJETO: Chamamento Público para ofertar em doação com encargos, lotes de terra próprios para edificação de propriedade do Município de Barbalha/CE a empresas interessadas, para que possam apresentar suas propostas de desenvolvimento de atividades industriais, e comerciais de produtos e serviços.

Data: 20.12.2023
Horário: 14:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Endereço: Av. Coronel João Coelho, Nº 207, Centro, 3º pavimento, Sala 01, Barbalha – CE.
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Barbalha – CE, reuniu-se, a partir das 14h30min, em sessão pública, a Comissão do Chamamento Público para a doação de áreas institucionais com encargos para a instalação do polo industrial e comercial no município de Barbalha, que fora nomeados pela portaria de nº 20.11.005/2023, de 20 de novembro de 2023, sendo composta pelos membros Moises Souza Domingos, Gétulio de Moura Santos, Moises Sampaio Feitosa da Silva, Matheus Bezerra Cruz e Wescly Tiago Pereira Ramos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é proceder conforme o edital de Nº 002/2023/SDE preconiza a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02- "DOCUMENTOS DA PROPOSTA" do Chamamento de Pessoas Jurídicas para receber áreas institucionais para instalação do polo industrial e comercial de Barbalha. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Matheus Bezerra Cruz para secretariar a sessão. Procedeu então o Presidente a abertura dos Envelopes das empresas habilitadas na primeira etapa. Após a verificação das exigências do "ENVELOPE DE Nº 02- "DOCUMENTOS DA PROPOSTA", constatando que as empresas concorriam a lotes diferentes, logo dispensando a etapa de classificação e passando para a fase de julgamento, obtendo as pontuações das empresas e os respectivos resultados:

IMÓVEL	EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO
IMÓVEL I	JOÃO TAVARES NASCIMENTO -ME	06.015.551/0001-05	14,5
IMÓVEL II	PMP- INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS P. CÍCERO	12.570.090/0001-35	305
IMÓVEL III, QUADRA 1, LOTE. 1	NILO MAIA DISTRIBUIDORA - LTDA	35.065.903/0001-35	4.867
IMÓVEL III, QUADRA 2, LOTE 1	QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUIMICOS – LTDA	29.691.728/0001-99	227
IMÓVEL IV	JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO – ME	03.604.580/0001-14	190
IMÓVEL VI	CR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA	28.065.336/0001-51	353,5

Concluído tal procedimento, foi constatado que as empresas acima foram estavam habilitadas e suas propostas classificadas, com isto, declaradas vencedoras das propostas nos respectivos imóveis pleiteados. Destacou ainda, que todos os documentos das fases da HABILITAÇÃO E PROPOSTA do processo de Edital nº 002/2023/SDE de Chamamento de Pessoa Jurídica para recebimento de áreas institucionais para instalação do polo industrial e comercial no município de Barbalha, deverão ficar na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para dar continuidade à próxima etapa que será a Adjudicação e Homologação do chamamento publico. Ato contínuo o senhor presidente informou que o presente resultado da fase da classificação e julgamento das propostas será publicado na Imprensa Oficial (APRECE) e no site oficial da Prefeitura municipal de Barbalha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Matheus Bezerra Cruz (Secretário) e pelos demais membros da Comissão para Chamamento Público para a doação de área institucional com encargos para a instalação do polo industrial e comercial no Município de Barbalha.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Nome	Assinatura
Moises Souza Domingos	
Gétulio de Moura Santos	
Moises Sampaio Feitosa da Silva	
Matheus Bezerra Cruz	
Wescly Tiago Pereira Ramos	

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D399EADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1133/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 637, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, implantação, manutenção e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Fortim e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 01/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SISCONI n.º 02/2019, de 30/01/2019, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAI, Anexo Único deste Decreto, que dispõe sobre as atividades e auditorias internas a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fortim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAI)

EXERCÍCIO DE 2024

Fortim-CE, dezembro de 2023

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Fortim é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Dentre as atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 637, de 26 de junho de 2017, está a de realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno.

O § 2º do art. 11 da Instrução Normativa SISCONI N.º 01/2017, determina que, até o último dia útil de cada ano, a Controladoria Geral deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício seguinte.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAI) é o documento que contém a programação dos trabalhos de auditoria e atividades da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Auditoria Interno (PAI) para o exercício de 2024, fundamenta-se:

- ***Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;***
- ***Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;***
- ***Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;***
- ***Artigo 170 da Lei Federal nº 14.133/21;***
- ***Lei Municipal n.º 637, de 26 de junho de 2017;***
- ***A Instrução Normativa TCM nº 01/2017;***
- ***Artigo 11 da Instrução Normativa SISCONI N.º 01/2017;***
- ***Artigo 5º da Instrução Normativa SISCONI N.º 02/2019.***

3. FATORES RELEVANTES NA ELABORAÇÃO DO PAI 2024

Foram considerados alguns fatores relevantes na Elaboração do PAI 2024.

- ***O Efetivo da Controladoria Geral do Município***

Atualmente, a equipe da Controladoria Geral do Município é composta por apenas 02 (dois) servidores, conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	MATRÍCULA
Cintia Rodrigues da Silva	Ouvidora Geral	015/2021	1228555
Cleiton Rocha Alves	Controlador Geral	158/2021	1228556

Mesmo com o diminuto efetivo, a Controladoria tem buscado cumprir pelo menos, três das quatro macros funções do Sistema de Controle Interno, as quais sãos: as atividades de ouvidoria; de controladoria e de auditoria interna.

Foi autorizado, através da Lei Municipal n.º 998, de 06 de dezembro de 2023, o concurso público com diversos cargos, incluindo o cargo de Auditor de Controle Interno, cargo este já criado pela Lei Municipal n.º 637, de 26 de junho de 2017. Esperamos que o concurso seja realizado em 2024.

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais; férias dos servidores e os dias úteis de cada mês, foram previstas 2.724 (duas mil, setecentas e vinte e quatro) horas de trabalho para o exercício de 2024. Desse total, reservou-se 90 (noventa) horas para o treinamento da equipe. Assim, restaram 2.634 (duas mil, seiscentas e trinta e quatro) horas para a realização das atividades propostas.

Nota. Cálculo: dias úteis x horas x número de servidores.

	MÊS	DIAS ÚTEIS	HORAS/DIA	SERVIDORES	HORAS MÊS
	JAN	22	6	2	264
	FEV	18	6	2	216
	MAR	17	6	2	204
	ABR	22	6	2	264
	MAIO	21	6	2	252
	JUN	20	6	2	240
	JUL	23	6	1	138
	AGO	22	6	2	264
	SET	21	6	1	126
	OUT	22	6	2	264
	NOV	20	6	2	240
	DEZ	21	6	2	252
TOTAL		249	TOTAL DE HORAS/ANO		2.724

		Horas/treinamento	(-90)
		Horas úteis disponíveis	2.634

Os treinamentos dos servidores da Controladoria Geral deverão focar temas como: a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021); a matriz de riscos e programas de integridade.

A insuficiência de pessoal é uma limitação que foi considerada quando da elaboração do PAI 2024.

•
A dificuldade de meio de transporte para deslocamento da equipe

Muitas vezes, é preciso reprogramar visitas às unidades inspecionadas/auditadas por indisponibilidade de veículo para o deslocamento da equipe de auditoria.

•
Inexistência de sistema informatizado de apoio ao processo de auditoria

Um sistema de apoio para auxiliar no planejamento da auditoria, processar dados coletados, realizar cálculos complexos, produzir relatórios gerenciais e de monitoramento possibilita a rapidez dos processos de auditoria.

4. AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

O planejamento e a execução das auditorias serão realizados com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e equipe de trabalho reduzida da Controladoria Geral, observando-se ainda, as áreas e sistemas que:

I. não foram auditadas no exercício anterior;

II. apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

III. constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Geral pelo Prefeito, Presidente da Câmara, Secretário ou Gestor Responsável;

IV. constem de denúncias recebidas no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica ou inspeção para apuração dos fatos pelo Controlador Geral.

Em 2024, o foco será na realização das auditorias para avaliação da aplicação das instruções normativas emitidas em exercícios anteriores e no acompanhamento da implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 14.133/21).

Além disso, no decorrer do exercício de 2024 poderão ser incluídos outras auditorias/inspeções, mediante determinação dos órgãos de controle externo.

4.1. Fases da Auditoria

I- Planejamento - consiste em planejar o cronograma de execução, os objetivos a serem atingidos, a amostra a ser auditada e as técnicas de auditoria a serem aplicadas.

II- Execução - consiste em pedidos de documentos e informações por meio de solicitações de auditoria, além de aplicação de técnicas de auditoria com o objetivo de cumprir o planejamento estabelecido no programa de auditoria.

III- Comunicação – consiste na elaboração dos relatórios, que depois de revisados pelo Controlador Geral, serão encaminhados aos gestores das unidades administrativas auditados e ao Chefe do Poder Executivo.

IV- Monitoramento - consiste em acompanhar o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de auditoria e/ou inspeções emitidas pela Controladoria Geral do Município.

4.2. Auditorias Programadas

As auditorias programadas para o exercício de 2024, estão descritas a seguir:

	Auditoria nº 01/2024
Unidade Auditada	Todas as Secretarias Municipais
Sistema	Sistema de Controle Patrimonial (SPA)
Área Auditada (Objeto da Auditoria)	Controle de bens móveis
Tipo de Auditoria	Auditoria de Gestão
Objetivo da auditoria	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa SPA n.º 01/2022 pelas unidades administrativas do Município, bem como pontos de controle exigidos pela IN TCM nº 01/2017 e as disposições da Lei nº 4.320/64.
Período Previsto	04/03/2024 a 28/04/2024

	Auditoria nº 02/2024
Unidade Auditada	Todas as Secretarias Municipais
Sistema	Sistema de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira (SEPOF)
Área Auditada (Objeto da Auditoria)	Liquidação da despesa pública
Tipo de Auditoria	Auditoria de Gestão
Objetivo da auditoria	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa SEPOF n.º 02/2021 pelas unidades administrativas do Município, bem como pontos de controle exigidos pela IN TCM nº 01/2017 e as disposições da Lei nº 4.320/64.
Período Previsto	06/05/2024 a 28/06/2024

As auditorias serão sempre realizadas por, no mínimo, 02 (dois) servidores. Portanto, não haverá auditoria nos meses de férias dos servidores da Controladoria Geral, previstas para julho e setembro/2024.

Ressalta-se que o cronograma não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, carência de recursos humanos e materiais.

As atividades do Plano Anual de Auditoria Interna serão executadas no período de janeiro a dezembro de 2024.

O último mês do ano será reservado para a avaliação dos trabalhos de auditoria e elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

4. OUTRAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Além das auditorias previstas, poderão ocorrer inspeções com o objetivo de verificar:

I- a legitimidade, a legalidade e a regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II- fatos relacionados às denúncias apresentadas à Controladoria Geral;

III- a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões de informações encontradas;

IV- elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

A Controladoria Geral do Município realizará ainda, as seguintes atividades:

- ***elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023;***
- ***acompanhamento da execução orçamentária e financeira da despesa de todas as Unidades Administrativas, por amostragem;***
- ***acompanhar o trabalho dos fiscais de contratos (analisando a forma de registro do acompanhamento da execução dos contratos; a emissão de relatórios);***
- ***consultoria à administração, mediante orientações verbais, emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito, quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências;***
- ***elaboração das instruções normativas dos Sistemas Administrativos;***
- ***realização de reuniões de orientação técnica com os servidores das unidades para esclarecimento de dúvidas e procedimentos oriundos das instruções normativas;***
- ***acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;***
- ***proposição de projetos de lei para adequação do sistema de controle interno.***
- ***monitoramento da inserção de dados no portal da transparência, inclusive as publicações do RREO e RGF;***
- ***envio aos responsáveis das solicitações dos cidadãos;***
- ***encaminhamento das respostas dos responsáveis aos cidadãos;***
- ***acompanhar transição de governo do Município;***
- ***emitir Relatório das Contas de Governo do Poder Executivo – exercício 2023;***
- ***elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAI) de 2025.***

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos de auditorias e inspeções serão executados em conformidade com a Instrução Normativa SISCONI N.º 02/2019 (Manual de Auditoria do Poder Executivo do Município de Fortim) e com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAI).

As auditorias especiais demandadas pelo Chefe do Executivo, pelos Secretários Municipais, conselheiros e cidadãos serão atendidas, conforme disponibilidade de mão de obra da Controladoria Geral. Caso não haja mão de obra disponível, as mesmas serão incluídas no PAI do exercício seguinte.

Ao longo do exercício, o Plano Anual de Auditoria Interna poderá sofrer alterações em decorrência de fatores internos ou externos que demandem horas de trabalho dos membros da Controladoria Geral.

Os relatórios de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais das unidades auditadas para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias.

As recomendações serão objetos de monitoramento pela Controladoria Geral do Município.

Até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente, será emitido Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), contendo todas as auditorias e atividades executadas pela Controladoria Geral do Município.

Fortim-CE, 19 de dezembro de 2023.

CLEITON ROCHA ALVES	*CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA*
Controlador Geral	Ouvidora Geral
Matrícula 1228556	Matrícula 1228555

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:355DC979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL NO 003/SADS/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO RESERVA) DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras-CE, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior e médio para o Município de Groaíras, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Assistêncial Social do município de Groaíras-CE.
1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.
1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.
1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
1.5. A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos nos **ANEXOS VI e VII** deste edital.
1.6. A remuneração será proporcional a carga horária exercida, os valores dispostos no anexo deste instrumento são referentes a carga horária máxima, caso haja redução de horário devido a necessidade identificada pela secretaria, este será proporcional.
1.7. Competirá à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groairas fazer a devida lotação e/ou remanejamento, bem como alteração na carga horária que poderá ser de 20h ou 40 horas, conforme necessidade.
1.8. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.
1.9. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda da seguinte dotação orçamentaria:

Manutenção do Programa Criança Feliz:
- 08 243 0803 2.069. 31900400. 1500000000

1.10. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, a comissão estará disponível na secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para esclarecimentos.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. São requisitos básicos para a contratação:

2.1.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
2.1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.1.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
2.1.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.1.5. Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
2.1.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no **ANEXO VII**;
2.1.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade;
2.1.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
2.1.1.9. Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
2.1.1.10. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
2.1.1.11. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
2.1.1.12. Ter disponibilidade de horário para exercer as funções conforme lotação realizada pela secretaria, vedados ajustes de horário para adequar a necessidade do aprovado nesse processo seletivo.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.
2.4. Após contratação, caso o candidato não possa comparecer ao local e horário de lotação definido pela Secretaria, este não poderá solicitar alteração de horário e nem de local, acarretará na rescisão.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições no presente processo seletivo serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAIRAS, situada à rua Lourenço Guimarães, 53, bairro Paulo Malaquias, Groaíras/CE, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.
3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição, toda a documentação descrita a seguir.
3.3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função e código, com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.3.1.2. Uma foto no formato 3x4;
3.3.1.3. Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
3.3.1.4. Comprovante de residência atualizado;
3.3.1.5. Currículo com base nos critérios contidos no **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer, com as devidas comprovações, (xerox e originais).

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.3.
3.5. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação.
3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato
3.8. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva se dará através de duas fases, constante de avaliação curricular e entrevista.
4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer.
4.3. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.
4.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
4.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
4.5.1.1. Para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas aquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.2. Para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.3. Para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado.
4.6. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.
4.7. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.
4.8. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.

4.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado.
4.10. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100(cem) pontos.
5.2. Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:
5.3. CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III**;
5.4. ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO IV**.
5.5. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.
5.6. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:
a) maior titulação comprovada;
b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;
c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:
7.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.1.2. Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
7.1.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
7.1.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.
8.2. O recurso deverá ser interposto na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAIRAS, situado à rua Lourenço Guimarães, 53, bairro Paulo Malaquias, Groaíras-CE, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.
8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.
8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.
8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo
8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.
9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS
10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.
10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Groaíras/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Groaíras e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
10.9. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:
ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO II Ficha de Inscrição;
ANEXO III Critérios para Análise do Currículo;
ANEXO IV Quadro Critérios de Avaliação da Entrevista;
ANEXO V Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI Quadro de cargos, vagas, carga horário e remuneração base;
ANEXO VII Requisitos e atribuições;
ANEXO VIII Horário das entrevistas

Groaíras-CE, 20 de dezembro de 2023.

KAROLINE LIRA LOPES DONATO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação edital	21 de dezembro de 2023	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE
Inscrições no Processo Seletivo	27 e 28 de dezembro 2023. Horário: Das 8h às 12h.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras-Ce.
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise Curricular.	03 de janeiro de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das inscrições e Análise curricular.	04 de janeiro de 2024.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras Rua Lourenço Guimarães, 53, Bairro Paulo Malaquias, Groaíras-Ce.
Resultado final da analise curricular e divulgação local e horário da entrevista.	8 de janeiro de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE
Entrevista	9 de janeiro de 2024 das 08h às 12h e 13h as 17h.	EEF- Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras/CE
Resultado da Entrevista	10 de janeiro de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	12 de janeiro de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:				Nº DE INSCRIÇÃO
CPF:			Nº INDENTIDADE /ORGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:			ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
Nº:	PONTO DE REFERENCIA:			BAIRRO:
CEP:		CIDADE:		ESTADO:
CARGO:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 003/23.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** ou **RESIDENCIA.** limitado a 2,0 (dois) certificado.	Certificado	4,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	6,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	10
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 4 (quatro) semestres.	Declaração	2,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Assistência Social Municipal de Groairas; atribuindo-se 01 ponto por cada semestre de experiência, limitado a 3 (trê) semestres.	Declaração	3,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas; atribuindo-se 1,0 ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	5,0

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS NIVEL MÉDIO			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, atribuindo-se 1 (um ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 7 (sete) semestres.	Declaração	7,0

	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Assistência Social Municipal de Groairas; atribuindo-se 2 (dois) ponto por cada semestre de experiência, limitado a 4(quatro) semestres.	Declaração	8,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas; atribuindo-se 3(três) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	15,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO IV
QUADRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	20
Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social;	15
Conhecimento sobre sistema local de Assistência Social;	15
Comunicabilidade e desenvoltura;	10
Perfil motivação do candidato diante do trabalho na Assistência Social	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
Função/Carga horária:_____ CÓDIGO:_____ ___
Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO VI
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (R$)
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	CR*	40h	R$ 2.000,00
02	Visitador do Programa Criança Feliz	CR*	40h	R$ 1.320,00

*(CR) Cadastro de Reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

01. SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REQUISITOS: Nível Superior Completo, preferencialmente Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Antropólogo, EconomistaDoméstico, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapia (Resolução CNAS nº 17/2011).
ATRIBUIÇÕES: Apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos visitadores; Organizar o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário; Articular-se com o CRAS para: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores; o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

02.VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REQUISITOS: Nível Médio Completo (Resolução CNAS n° 09/2014).
ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico das famílias, gestantes e crianças; Planejar e realizar visitas domiciliares às famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, com o apoio do Supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Acolher, registrar, identificar e discutir como supervisor, registrar, identificar e identificar como supervisor situações que requeiram

encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social); Participar das reuniões semanais de supervisão e de formação permanente, compartilhando e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANEXO VIII
DIA, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS

HORÁRIO	LOCAL	DIA 09/01/2024
08H AS 12H	EEF - Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras/CE	· Visitador do Programa Criança Feliz
13H AS 17H	EEF - Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras/CE	· Supervisor do Programa Criança Feliz

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7673E3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 09/2023

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE), PARA EFEITOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO INTERSTÍCIO 01/06/2020 – 31/05/2023, CONFORME LEI 948/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE(CE), Antônia Evani Araújo Teles Gomes, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) para efeitos de Progressão Horizontal referente ao interstício 01/06/2020 – 31/05/2023, conforme determina a Lei nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009. Art. 2º - O Resultado Preliminar a que se refere o art. 1º consta do Anexo Único desta Portaria. Art. 3º - O período para apresentação de recurso referente ao resultado preliminar será nos dias 9 e 10 de janeiro de 2024, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Guaraciaba do Norte(CE), 21 de dezembro de 2023. Antônia Evani Araújo Teles Gomes Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 09/2023, Resultado Preliminar da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), referente ao interstício 01/06/2020 - 31/05/2023, para efeitos da Progressão Horizontal.

MAT.	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
552	FRANCISCA CATARINA DE FARIAS	PROF.(A) PEB I REF.4 100 H	PROF.(A) PEB I REF.5 100 H
526	NAZARE SANTOS DO AMARAL	PROF.(A) PEB I REF.4 100 H	PROF.(A) PEB I REF.5 100 H
131	ELIZANGELA RIBEIRO MESQUITA	PROF.(A) PEB I REF.4 100 H	PROF.(A) PEB I REF.5 100 H
5032	FRANCISCA AURIA DA SILVA ALCANTARA	PROF.(A) PEB I REF.4 100 H	PROF.(A) PEB I REF.5 100 H
268	ANTONIA JOELMA FREITAS FERREIRA	PROF.(A) PEB II REF.3 100 H	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H
5164	MARIA JOSE LOPES RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
3315	ANTONIO RENATO BARBOSA SOARES	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
5038	VALDIRENE RODRIGUES DE MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
5354	MARCELHO RIBEIRO DOS SANTOS	PROF.(A) PEB II REF.4 100 H	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H
5558	FRANCISCA MARTA MENDONCA DE MELO TAVARES	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H	PROF.(A) PEB II REF.6 100 H
671	ELIENE BEZERRA DA SILVA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H	PROF.(A) PEB II REF.6 100 H
4621	ANTONILDA SARAIVA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.5 100 H	PROF.(A) PEB II REF.6 100 H
19108	ANTONIA ROSA LOPES DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5251	FRANCISCA LEIDIANE MARQUES BRITO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19111	PATRICIA MARTINS DE ABREU	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8372	MARIA DOS PRAZERES ARAUJO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5135	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19087	CAMILA MESQUITA MORAES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19057	DEUZIANE SOARES BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19104	FRANCISCA LENE DE CARVALHO LOPES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19129	ANTONIO JONAM PEREIRA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19052	FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19060	ANTONIA JOCELIA FERREIRA JORGE	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19054	DARLENE FERNANDES DE PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19055	RAQUEL VIEIRA CASTRO ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19079	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19094	ELIS REGINA DA COSTA SOARES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19050	DIOGO ALVES COSTA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19069	FRANCISCO ANCELMO BARBOZA MELO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19105	MARIA DAS DORES OLIVEIRA COELHO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5031	ANTONIA LEIDIANA OLIVEIRA PIRES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19099	CASSIA MONIQUE EVANGELISTA TEIXEIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19053	FRANCISCA EDILANIA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19086	MARIA VIVIANNE BARROS ALVES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5577	FRANCISCA EDNA BARBOZA PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19081	MARIA EULENE SILVA DO NASCIMENTO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19059	ZELANDIA LIMA MENDES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4268	MARIA VALERIA BRITO DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19042	BRUNA JAQUELINE SOARES ALMEIDA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H

562	FRANCISCO RIBEIRO DE MORAES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4708	FRANCISCO RIBEIRO DE MORAES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
654	LUCIVANE VERAS DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
3011	FRANCISCA LUCIVANDA OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
332	MARIA LUZELENA SARAIVA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
4981	MARIA LUZELENA SARAIVA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19058	ANDRE HIGINO COSTA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
8986	JORGE MORENO FERNANDES	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19084	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
1169	ROSANGELA DE MELO MATOS CASTRO	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
232	ELIANE ARAUJO VERAS DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
46	FRANCISCA ELIENI VALE DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
527	NICIANA REGO LINHARES DE ALMEIDA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
49	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5019	MARIA AIRLANDIA ALVES NOGUEIRA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
19062	MARIA ELAINE ARAUJO JOCA	PROF.(A) PEB II REF.7 100 H	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H
5257	MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
1421	ANTONIA TORRES DE ABREU	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
165	MARIA ESTEVAM DE SOUSA RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5565	MARIA ESTEVAM DE SOUSA RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
179	LEILIANE MARTINS MONTEIRO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
4984	LEILIANE MARTINS MONTEIRO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
3362	FRANCISCO ALVES ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
2384	VANDERCIA CALDAS DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
2286	MARIA CLECIA SAMPAIO MARQUES	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
657	MARIA FATIMA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
9395	MARIA FATIMA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.8 100 H	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H
5272	SANDRO ROGERIO MENEZES FERREIRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4389	GLEICIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
1749	ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5132	ISANETE ALMEIDA PRADO OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2343	SIDENNYA MERCYA LIMA DE SOUSA PIRES	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
196	MARIA EDILEUSA TOMAZ LIRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
321	SILVIA REGINA NOBRE MELO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2296	ARIANE NOBRE RIBEIRO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5136	MARIA DO AMPARO RODRIGUES FREIRE	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
145	MARIA ELIANE DOS SANTOS MARINHO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5024	MARIA ELIANE DOS SANTOS MARINHO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
126	VILAMAR RIBEIRO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
190	ANTONIA NILCE DE ABREU SILVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
448	MARIA ASSUNCAO SOARES DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
198	SANDRA NEVES RIBEIRO LIMA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
501	MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA MACEDO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4296	VERIDIANA PONTES DO VALE MARQUES DO ROSARIO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
75	AGUINALDO CORREIA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
4995	AGUINALDO CORREIA MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5040	ELENILDA SEGUNDO MONTEIRO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5586	MARIA INEZ SARAIVA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
487	SILVANI DE MATOS AZEVEDO PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5584	SILVANI DE MATOS AZEVEDO PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5028	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
237	LUCIANA DOURADO BEZERRA PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
5579	LUCIANA DOURADO BEZERRA PAIVA	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
213	MARIA LUCIANA ALVES DE CASTRO	PROF.(A) PEB II REF.9 100 H	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H
2326	MARIA ILNAR LOPES MARTINS	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
78	DIANE KELLY GONCALVES DE MEDEIROS	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5008	DIANE KELLY GONCALVES DE MEDEIROS	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
418	CLEUDE BARBOZA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1158	DOMINGOS DE MELO COSTA FILHO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1337	EFIGENIA ALVES DA COSTA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4701	EFIGENIA ALVES DA COSTA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
216	ANTONIA ELISABETH CAMELO ANDRE	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
19123	ANA MARIA COSTA MELO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
19046	FRANCISCA DENYSE ANTONIA MENDES CRUZ	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2361	AURICELIA LINHARES ARAGAO COELHO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
793	ANTONIA DE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
3239	ANTONIA DE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
419	DENISE TORQUATO SEVERIANO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
551	EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4704	EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
557	FRANCISCA MARTINS BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4706	FRANCISCA MARTINS BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4978	GABRIELLY RIBEIRO ARAUJO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
446	MARIA ALVES DE LIMA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
516	MARIA GORETE DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4533	MARIA GORETE DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
65	RAIMUNDA ALVES DA COSTA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2271	RAIMUNDA ALVES DA COSTA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
90	RAIMUNDA ALVES FERNANDES TORRES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
81	JAQUELINE VIEIRA VIANA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4980	JAQUELINE VIEIRA VIANA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
632	MARIA DO SOCORRO FARIAS RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2729	ANA MARIA DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2390	BEATRIZ MARIA FERNANDES RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5489	BEATRIZ MARIA FERNANDES RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
360	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
437	JANAINA DE SOUSA VIEIRA FURTADO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2313	MARIA ADRIANA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5122	MARIA ADRIANA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H

73	MARINALVA BRAGA RODRIGUES DO CARMO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
274	JACINTA BARBOZA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
577	MARCOLINO RODRIGUES JUNIOR	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
667	ANA CRISTINA OTAVIANO DE MELO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
638	ANTONIA ELENILDA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5273	ANTONIA ELENILDA DA SILVA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
699	ARMINDA SIMOES DE OLIVEIRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5034	JANETE GONCALVES MEDEIROS	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2351	NARA MINEIA DE SOUSA RODRIGUES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1367	FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5005	FRANCISCA FERNANDA OLIVEIRA MELO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
64	MARIA ROVANIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1196	SUELY MARIA DO NASCIMENTO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
247	ANDREA JANUARIO DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
292	ANTONIA VALLIANE DE SOUSA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
420	DIANA DE FARIAS SOARES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
528	QUITERIA DE OLIVEIRA CAMELO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
531	REGINA CELIA BEZERRA	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1419	MARIA IVONETE PIMENTA MARINHO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1157	MARIA IVONETE PIMENTA MARINHO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
295	AURILENE RODRIGUES DO AMARAL	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4979	AURILENE RODRIGUES DO AMARAL	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
3938	ELISETE BEZERRA DO CARMO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
532	REJANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
6154	REJANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
320	SILVERLANDIA RODRIGUES AMARAL	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5035	SILVERLANDIA RODRIGUES AMARAL	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
9262	SOCORRO MARIA RODRIGUES DE CASTRO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
4982	WELLIGTON CORREIA MEDEIROS	PROF.(A) PEB II REF.10 200 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
505	MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5125	MARIA CLEBIA MARQUES DE BRITO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
5117	MARIA JOSE MAGALHAES BENEDITO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
2947	MARIA JOSE MAGALHAES BENEDITO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
14	ANA REGIA DE CARVALHO PINHO	PROF.(A) PEB II REF.10 100 H	PROF.(A) PEB II REF.11 100 H
1154	CRISTIANE COUTINHO PARENTE	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
3230	CRISTIANE COUTINHO PARENTE	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
703	ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
3733	ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
1614	JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
2341	JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA	PROF.(A) PEB II REF.12 100 H	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H
5563	FRANCISCO FERNANDES TORRES	PROF.(A) PEB II REF.13 200 H	PROF.(A) PEB II REF.14 200 H
555	FRANCISCA LINDETE BEZERRA FARIAS	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H	PROF.(A) PEB II REF.14 200 H
6209	FRANCISCA LINDETE BEZERRA FARIAS	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H	PROF.(A) PEB II REF.14 200 H
3255	MARIA LEIDIANE VIANA DE MESQUITA	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H	PROF.(A) PEB II REF.14 200 H
1152	ZILVANIR RIBEIRO NOBRE	PROF.(A) PEB II REF.13 100 H	PROF.(A) PEB II REF.14 200 H
5270	TATIANA MAGALHAES MARTINS SOUZA	PSICOPEDAGOGO/EDUC-ANS REF 4 200H	PSICOPEDAGOGO/EDUC-ANS REF 5 200H
5580	ISABEL CRISTINA DO CARMO SILVA	PEDAGOGA REF. 4 100H	PEDAGOGA REF. 5 100H

LEGENDA - MAT.: Matrícula

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de dezembro de 2023

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E5847B8

